



**PLANO MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA
DE MARABÁ**





Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá 2023-2033

Marabá (PA), 19 de dezembro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Miranda Filho

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Luciano Lopes Dias

CHEFE DE GABINETE

Walmor Costa

SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Alessandro de Souza Gusmão Viana

PROGEM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Absolon S. Santos

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Karam El Hajjar

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fábio Cardoso Moreira

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mônica Borchart Nicolau

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite

SEFIN – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Inácia Meires Silva Rolim

SEGFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Aldo Correa Maranhão Sobrinho

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Nilton de Medeiros

SEAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Francisco Adailton de Sá

SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Thyago Gomes Ferraz

**SEASPAC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS**

Nadjalucia Oliveira Lima

SMSI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Jair Barata Guimarães

SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rubens Borges Sampaio

CONGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lígia Maia de Oliveira

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA

José Scherer

FCCM – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Vanda Régia Américo Gomes

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Mancipor Oliveira Lopes

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Múcio Eder Andalécio – Presidente



COMISSÃO MUNICIPAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Coordenador Geral:

Luiz Silva de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC).

Membros:

Maiana Clara Rodrigues Stringari

Titular- Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Edson Aires dos Santos

Suplente- Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Odeilda de Almeida Castro

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Jackeline Silva dos Reis

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL);

Kellen Nocetti Servilha Almeida

Titular- Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA) Conselheira Titular (PROGEM).

Joarez Oliveira Nascimento

Suplente- Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA) Conselheiro Suplente (Sociedade Civil).

Apoio Técnico:

Programa Ciclo Saúde Proteção Social

Iniciativa da Fundação Vale
Parceiro Executor - Cedaps

Sumário

CARTA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC	8
1.INTRODUÇÃO	9
2. JUSTIFICATIVA	10
3. DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA EM MARABÁ	12
3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	12
3.2 DEMOGRAFIA	14
3.3 SAÚDE	16
3.4 NUTRIÇÃO ADEQUADA	20
3.5 PARENTALIDADE	23
3.6 SEGURANÇA E PROTEÇÃO	25
3.7 EDUCAÇÃO INFANTIL	28
4. REDE DE ATENDIMENTO	34
4.1 Equipamentos sociais municipais da Assistência Social:	34
4.1.1 Atividades.....	34
4.1.2 Proteção Social Básica – PSB	35
4.1.3 Equipamentos da Rede de Saúde Pública	36
4.1.4 Rede de Educação	37
4.2 Entidades Não-Governamentais da Rede voltado a política da criança e do adolescente	37
5. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (Lei nº 13.257/2016)	43
6. EIXO TEMÁTICOS	55
6.1 EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL AS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	57
6.2 EIXO II: CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS	64
6.3 EIXO III: EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	70
6.4 EIXO I: DIREITO A SAÚDE DE CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	75
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	80
7.1 GOVERNANÇA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	81
8. CONSIDERAÇÃO FINAL	82
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	83

CARTA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

O Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá foi a concretização de uma necessidade há muito desejada pelos operadores de direitos que trabalham na área da infância.

O plano estabelece relações intersetoriais específicas para garantir direitos de crianças de 0 a 6 anos. Que é um número bem expressivo.

Este documento, por sua vez, vem traçando metas e estratégias para que se transformem em ações, garantam e promovam uma infância plena e saudável para todas as crianças do município, pois é nessa faixa etária que se forma a personalidade do indivíduo. Se quisermos uma sociedade saudável no futuro, temos que fazer o melhor por esse público, para que possa ter educação, saúde, assistência social, arte, cultura, alimentação adequada e espaços para lazer.

Dessa forma, se faz necessária uma mobilização coletiva, na qual sejam envolvidos todos os segmentos, pois esta ferramenta nos dá a possibilidade de acompanhar e monitorar se os direitos constituídos da criança estão sendo garantidos.

No município, para a construção desse instrumento, contou-se com a participação de vários técnicos de diferentes secretarias e da sociedade civil.

Nadjalucia Oliveira Lima

Secretária de Assistência Social, Proteção e Assunto Comunitários

SEASPAC

1.INTRODUÇÃO

*“Ainda bem que conheci a felicidade no papel
Fizeram pra mim um barquinho, um aviãozinho
Já fui Marinheiro, já voei o céu”.*

Anderson Freire

É com muita dedicação e zelo que apresentamos no Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá, nossas preocupações e propostas para a proteção dos direitos, no hoje e no amanhã, das crianças marabaenses.

Mais do que escrever um cenário futuro, este documento deverá nortear todas as ações referentes à primeira infância pelo prazo legal de 10 anos, além de buscar influenciar estrategicamente a história das crianças no município de Marabá. O Plano Municipal da Primeira Infância define as ações e os compromissos políticos, através dos objetivos e metas, com a proposta de oferecer uma infância plena, digna e feliz aos munícipes e, ao mesmo tempo, definir-se como um documento norteador para todas as gerações. Para cada poder político, técnicos, profissionais, pais, cidadãos que vivem aqui e agora na nossa cidade.

Durante o ano de 2022, o município de Marabá se mobilizou para construir o Plano Municipal da Primeira Infância, a partir do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 297, de 04 de abril de 2022, que instituiu a Comissão Municipal para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância no município de Marabá. A partir desse Decreto, a Prefeitura do Município de Marabá iniciou a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários. Os membros titulares da Comissão Municipal para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância no município de Marabá foram nomeados pela Portaria Municipal nº 1020, de 08 de abril de 2022.

O processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância no município de Marabá foi um grande desafio, principalmente diante do contexto pós-pandêmico do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020. O desafio foi superado pelos encontros presenciais e virtuais, onde foi possível apresentar as ideias, discussões e compartilhamentos de saberes.

O documento que o município de Marabá apresenta neste momento à sociedade é a história, a resposta democrática, colaborativa de toda sociedade e principalmente das crianças, na construção do PMPI. O plano se dirige a todos nós, governantes, técnicos, profissionais e cidadãos. O compromisso de cuidar das nossas crianças é de toda a sociedade, conforme preconiza a Constituição Federal que, no

paradigmático artigo 227, atribui à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade perante os direitos da criança:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

2. JUSTIFICATIVA

Plano pela Primeira Infância em Marabá?

“Investir na primeira infância é como uma vacina para o desenvolvimento humano”

Tabita Said

Diversos estudos da neurociência vêm demonstrando a influência dos primeiros anos sobre o resto da vida, evidenciando ainda que as mediações realizadas nos primeiros anos de vida contribuem para reduzir as desigualdades sociais e econômicas que separam a sociedade e incluem aqueles que tradicionalmente são excluídos. Estudos mostram que crianças que passaram por programas de desenvolvimento na primeira infância apresentam melhores resultados na escola do que crianças que não tiveram as mesmas oportunidades no mesmo período de vida.

Frente a esta contribuição, dar melhor atenção à primeira infância significa criar possibilidades de crescimento e desenvolvimento integral do indivíduo e da sociedade em geral. Portanto, a atenção adequada nesta fase possibilita benefícios sociais, redução de gastos e geração de renda. Isso mostra a necessidade da implantação de políticas públicas de atendimento, de forma articulada e compartilhada, para melhor enfrentamento desse desafio real, pois sabemos que no Brasil ainda não foram consolidadas políticas públicas de atenção à Primeira Infância na proporção da demanda existente, uma vez pela insuficiência de chegarmos em toda esta população. Este Plano Municipal da Primeira Infância em Marabá se pauta nos seguintes conceitos:

- A saúde é compreendida como “o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de doença” (OMS).
- A Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. No que diz respeito à criança pequena, com o dever de garantir a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes e a promoção da inclusão das crianças com deficiência à vida comunitária (LOAS).

- A Educação como direito de todos, sendo dever do Estado e da família, essencial ao desenvolvimento humano, com destaque na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, período dos primeiros 6 anos de vida, durante o qual são construídas as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Sendo assim, a efetivação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá contribuirá para a qualidade no Desenvolvimento Infantil mediante o atendimento e acompanhamento adequado à família gestante e/ou com criança até 6 anos, com estratégias voltadas para a melhoria da assistência, através da valorização dessa fase da vida tão importante, por parte das políticas públicas, dos profissionais e das próprias famílias, que passarão a compreender a importância de investir seus esforços na construção de uma infância estimulada e amparada em seus direitos básicos, possibilitando a quebra do ciclo da pobreza, uma vez que o investimento da Primeira Infância gera benefícios futuros.

3. DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA EM MARABÁ

3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A instalação inicial de Marabá deu-se em 1894, a partir de uma colônia agrícola denominada o Burgo do Itacaiúnas, que teve apoio financeiro do Governo do Pará. A descoberta da ocorrência de caucho nas matas circundantes levou ao fracasso do projeto agrícola, mas atraiu centenas de pessoas, do Maranhão e do norte de Goiás. O município foi criado em 1913 e teve sua economia baseada na produção do látex até 1920. A desvalorização da borracha brasileira no mercado mundial interrompeu a busca do caucho, entretanto, deu-se início à exploração da castanha por uma oligarquia local.

Inicialmente, a castanha foi explorada pelo sistema de colheita livre; não havia patrões e as terras não tinham dono. Com a valorização do produto, pessoas mais abonadas, geralmente comerciantes, passaram a contratar ou financiar coletadores. Aos poucos, valendo-se de influências políticas, esses patrões obtiveram do governo, direitos sobre as áreas de castanhais, passando a exercer o monopólio comercial.

Graças ao poder econômico, esses donos da terra conquistaram maior domínio da política local, formando-se assim, os grandes latifúndios nas mãos dos chefes políticos que garantiam total dominação em moldes oligárquicos: relações de exploração extrema, paternalismo, clientelismo, violência sobre caucheiros, castanheiros, tropeiros, barqueiros e pilotos.

Somente no final da década de 70, com a chegada do capital do centro-sul do país, ocorreram mudanças no perfil fundiário e no poderio político local. O Projeto Carajás acentuou a interferência do Estado na região (iniciada já com a instituição da “Área de Segurança Nacional”, em 1970). Mas, os anos 70 marcaram também, em toda a Amazônia Oriental, o início de uma Reforma Agrária com consequências dramáticas na década seguinte, onde os conflitos de terras eram resolvidos pela lei das armas e do dinheiro.

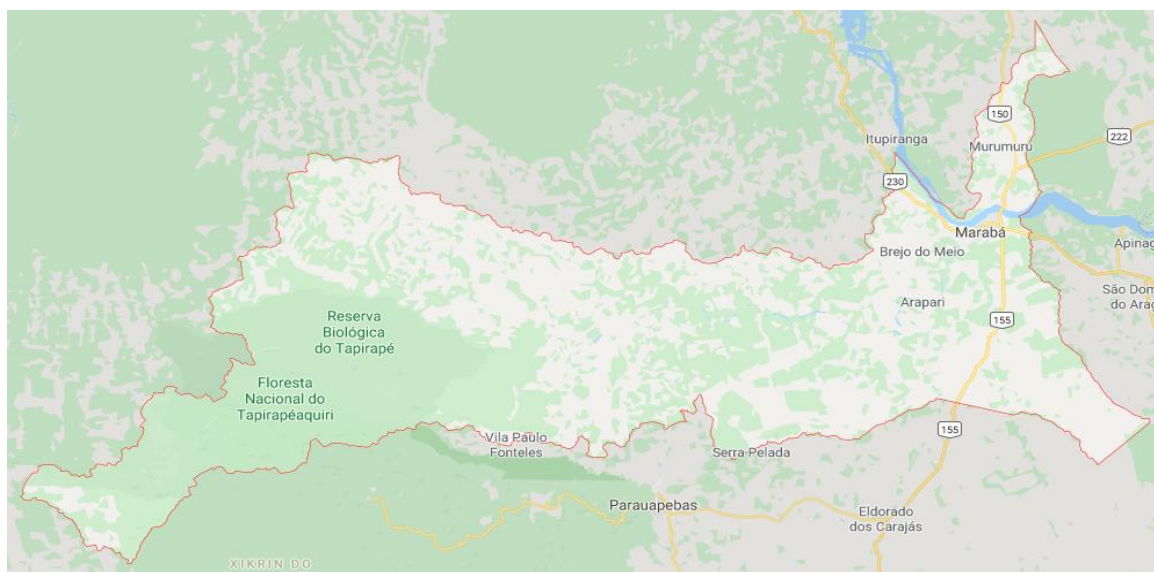
A violência no início era vinculada geralmente a ataques de grileiros em busca de terras ocupadas por posseiros. Nos últimos anos, pôde-se ver a reação dos posseiros e pequenos lavradores sem terras, geralmente migrantes expulsos de áreas transformadas em latifúndios de monocultura ou pecuária. Estes, aglutinados e estimulados pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) resistiram aos ataques organizados e financiados pelo grande capital, além de agir com agressividade no sentido de ocupar áreas de mata nativa ou improdutivas, e ali resistir, obrigando o governo a negociar e desapropriar terras. Dessa luta presenciou-se os trágicos resultados, nas notícias de massacres de trabalhadores rurais, sendo o mais recente o de Eldorado do Carajás, com um número oficial de 19 (dezenove) mortos.

O saldo menos trágico tem sido a desapropriação de terras (em geral por preços exorbitantes). Muito embora a ocupação não tenha se dado com planejamento e o acompanhamento técnico desejável, essa tímida distribuição de terras tem servido para atenuar os conflitos fundiários.

A exploração mineral da Serra dos Carajás, iniciada em 1966, e a abertura da estrada Transamazônica, no início da década de 70, provocaram o incremento da migração para Marabá, culminando em 1980 com a descoberta do ouro em Serra Pelada. Com o fim da extração manual - ou antes, com a queda da produção, em 1986 - uma multidão de desempregados veio a agravar a situação do município. Além disso, a Estrada de Ferro Carajás (EFC), construída para o escoamento do minério-de-ferro, favoreceu o fluxo de migrantes oriundos do Maranhão e outros estados nordestinos, que, em sua grande maioria, vinham em busca de melhores condições de vida: emprego, estudo e terra para plantar.

O município de Marabá pertence à mesorregião do Sudeste Paraense e à microrregião homônima, está ao sul da capital do estado distando desta aproximadamente 485 km. Apresenta um relevo constituído de três unidades: planaltos residuais da Amazônia meridional, depressões da Amazônia meridional e Depressões do Araguaia – Tocantins. Sua localização tem por referência o ponto de encontro entre dois grandes rios, Tocantins e Itacaiúnas, formando uma espécie de "y" no seio da cidade.

Figura 1 – Mapa de Marabá/Pará



Fonte: maps.google.com

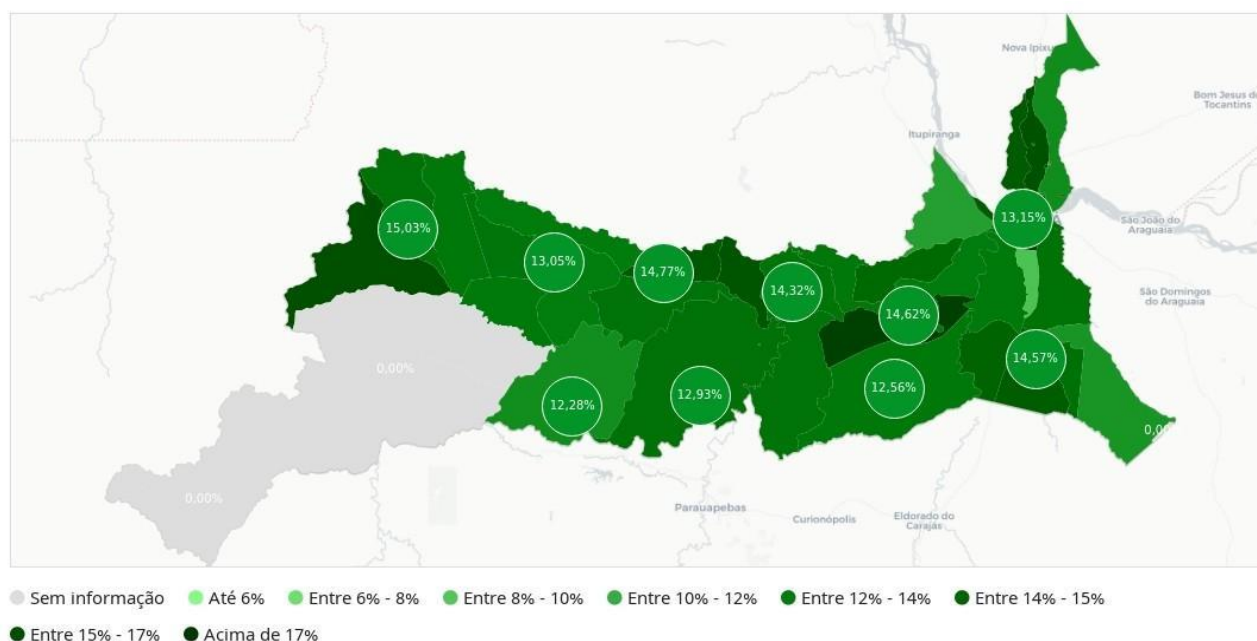
3.2 DEMOGRAFIA

A seguir está listada a análise dos dados populacionais dados em percentual.

3.2.1 Percentual de população da Primeira Infância 0 a 6 anos

A cidade de Marabá tem uma área de 15.128.058², com uma população estimada de 287.684 e com densidade demográfica de 15.45² hab/km², com doze distritos, divididos em zona urbana (01) e zona rural (11), mas é classificada pelo IBGE como capital regional C.

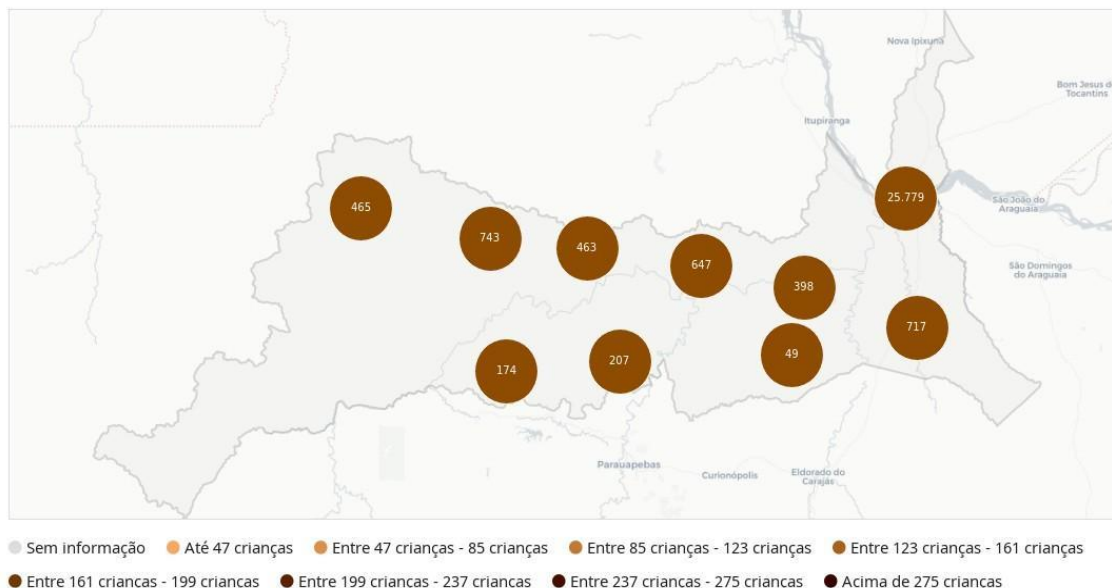
Os distritos de Marabá com maiores concentrações de crianças de 0 a 6 anos são os distritos de Josinópolis, com 15,3%, seguidos de Vila União, com 14,77%, e Santa Fé, com 14,62%. Com concentrações de Primeira Infância detalhada, é possível desenvolver ações para o determinado público com base nesses estudos de caso. No mapa a seguir, vemos como a concentração se comporta diferente da quantidade, pois o estudo se baseia na localidade.



Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Soma das faixas etárias dividido pela população total dos setores censitários

3.2.2 Em se tratando de números, temos:

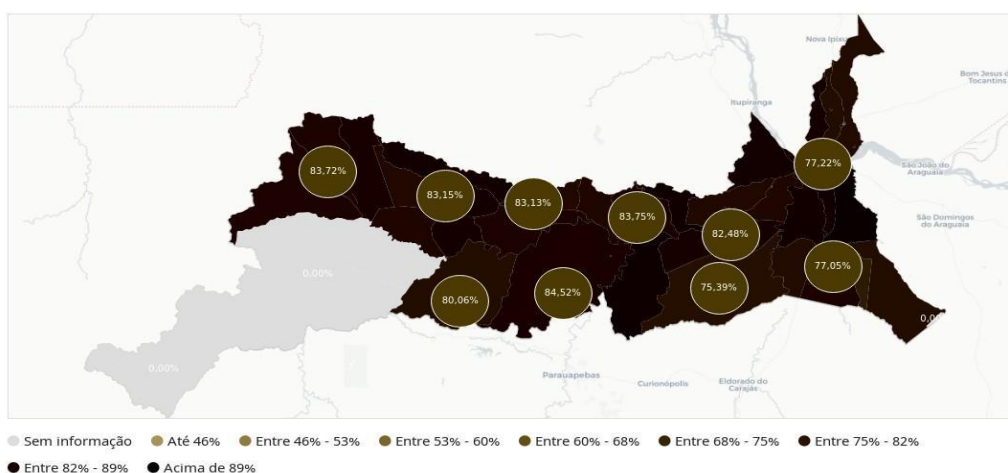


Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Dados de setores censitários somados - população de 0 até 5 anos de idade na data de referência do Censo

Este indicador é a base para as ações em prol da Primeira Infância. Ele aponta a quantidade de crianças que o município precisa atender. Também complementa o indicador anterior sobre a proporção. Às vezes, uma área tem proporção menor de crianças, mas número absoluto muito grande pelo fato de ser mais densamente habitada. Por isso, é importante ter uma ideia da quantidade de crianças pequenas que podem ser beneficiadas por ações em cada localidade. Os números vêm do Censo de 2010.

3.2.3 Porcentagem do Total de Pessoas Residentes de Cor/Raça Preta e Parda



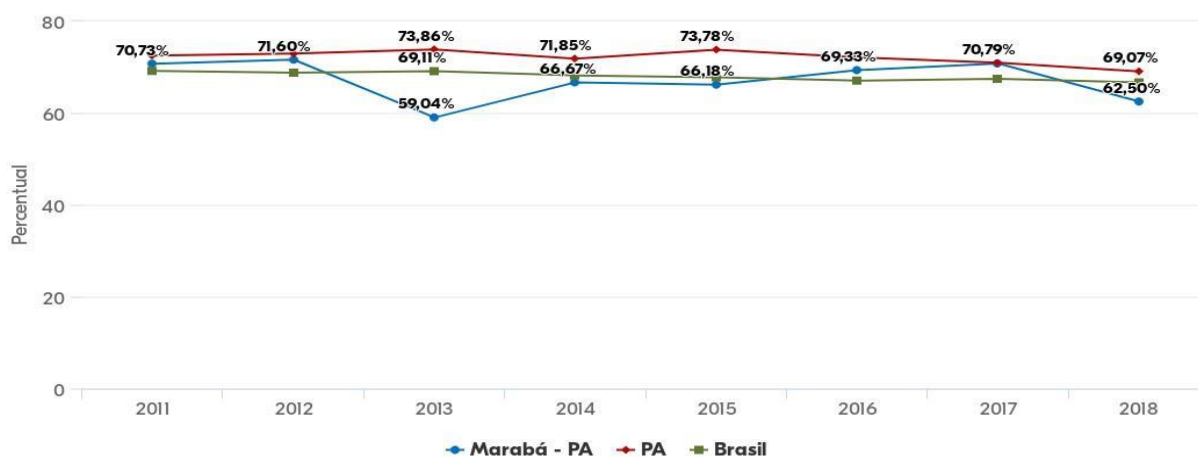
Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Soma de porcentagens das Etnias Pretas e Pardas pelo Censo 2010

A população de Marabá, assim como a população de muitas cidades brasileiras, também é miscigenada, com concentrações bem balanceada de pessoas negras e pardas em seus distritos urbano e rurais. Os distritos com maiores densidades de população negra e parda de Marabá são; Alto Bonito, com 84,52%, seguido de Santa Fé, 83,75%, e Josinópolis, com 83,72%.

3.3 SAÚDE

3.3.1 Percentual de mortalidade infantil (até 01 ano) por causas evitáveis 2011-2018

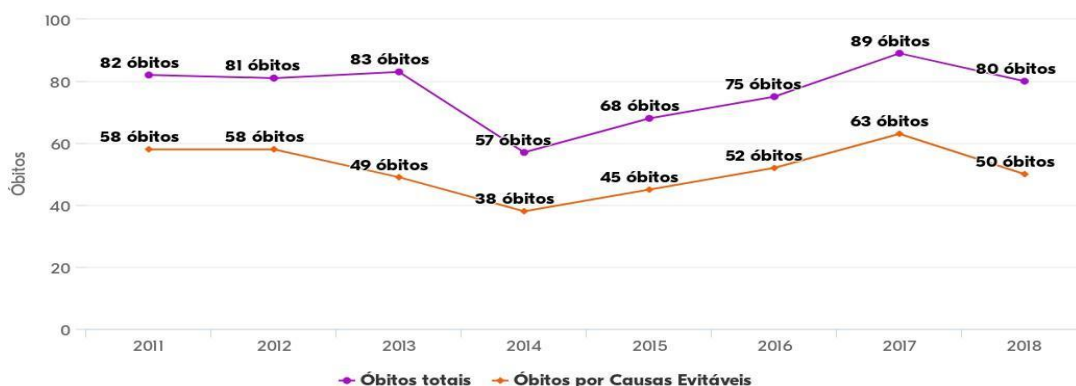


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At Filtro ativado de 0 a 1 ano de idade

Segundo o Ministério da Saúde, a mortalidade infantil por causas evitáveis entre os anos de 2011 e 2018, na esfera municipal, se manteve em uma linha quase reta, com o menor índice em 2013, 59,04%, e seu maior índice em 2017, com 70,79%. Lembrando que essa linha deve apenas cair, o ideal é que evite o crescimento desse índice através de políticas de prevenção, com cuidados na gestação e pós-natal.

3.3.2 Total de Óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis (2011-2018)



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At Filtro ativado de 0 a 1 ano de idade

Segundo o Ministério da Saúde, o total de óbitos de até um ano, em 2011, esteve com índice de 82 óbitos, em 2012 com 81, em 2015 com 68, e em 2018 com 80. Já os números dos óbitos por causas evitáveis são diferentes: em 2011 com 58, no ano seguinte com os mesmos 58, já em 2015 com 45, em 2018 com 50.

3.3.3 Percentual de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 – 2018)

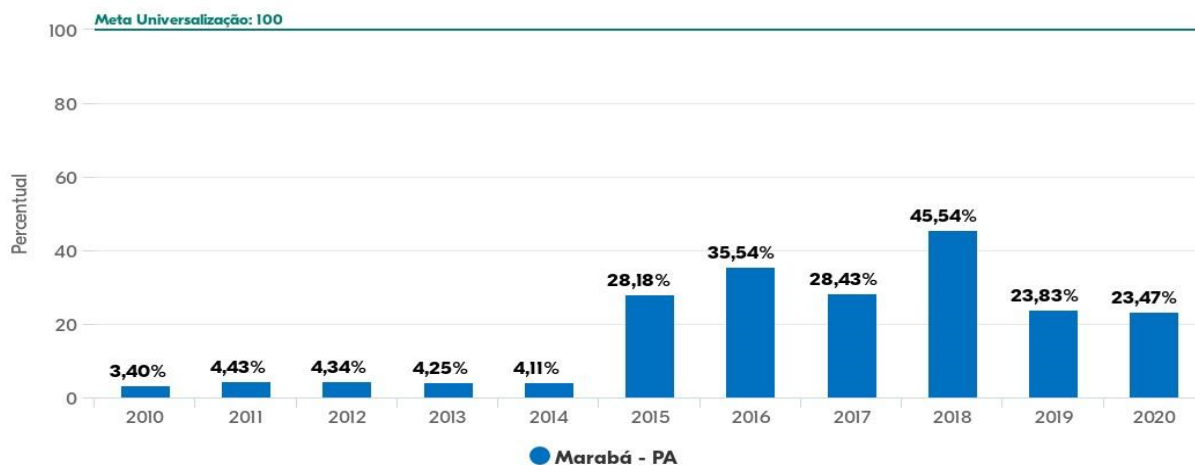


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Para uma gestação tranquila, evitar e identificar problemas no pós-natal, é de extrema importância que sejam feitas as consultas no pré-natal. Os números do Ministério da Saúde mostram que o município de Marabá está distante da média nacional, com o maior número de consultas no ano de 2016, 39% das gestantes com mais de 07 consultas realizadas, enquanto a média nacional no mesmo ano foi de 67%. Com esses números é

possível rever e fazer novos planos de ação para diminuir essa diferença, afim de garantir melhores índices de natalidade, bem-estar gestacional e qualidade de vida para o bebê e a mãe.

3.3.4 Percentual de cobertura de Equipe de Saúde da Família



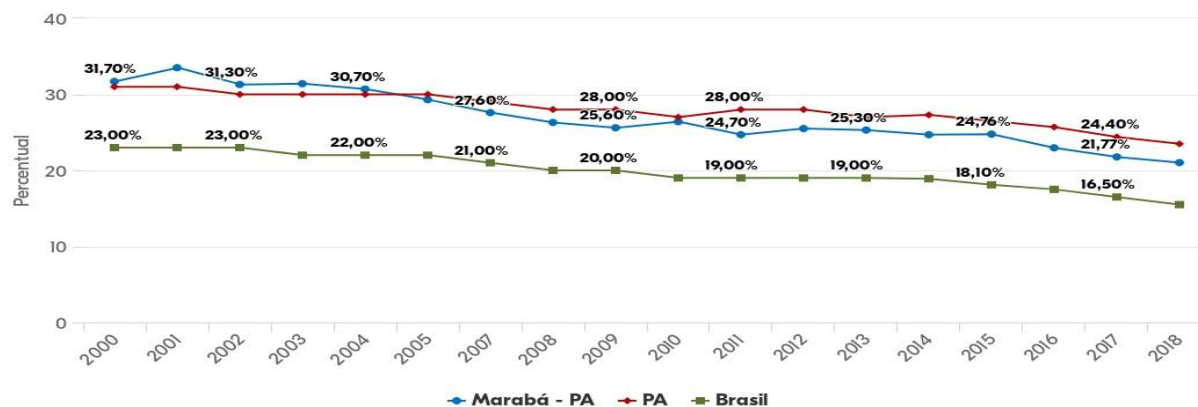
Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família na População total do Município Dados de cobertura nos meses de agosto entre 2010 e 2019 e de março para o ano de 2020. Coleta realizada em junho/2020. Link:

<https://sisaps.saude.gov.br/painelsaps/saude-familia>

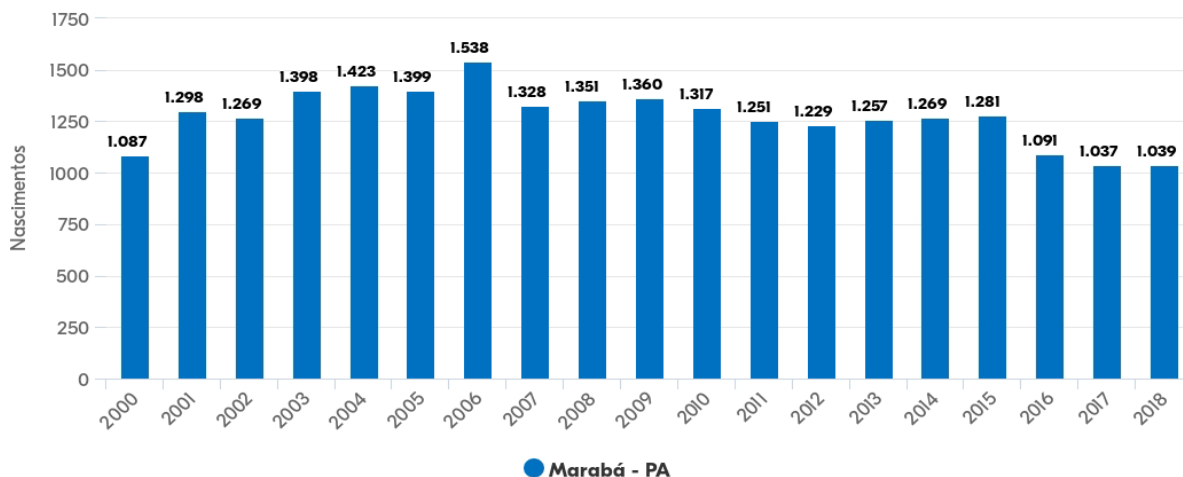
Entre os anos de 2010 a 2020, Marabá mostra um percentual pequeno de cobertura de Equipes Saúde da Família. Em 2010, 3,40% da população alvo do programa era atendida. No ano de 2018, esse número aumenta para 45,54%, uma alta nos números, porém ainda menos da metade do público-alvo.

3.3.5 Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos) 2000 – 2018



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

Nos 18 anos de registro, houve uma diminuição de partos em adolescentes de até 19 anos, ocasionado também pela diminuição da natalidade. Os números revelam que no ano de 2000, 31,70% dos partos realizados no município de Marabá, foram de mães adolescentes de até 19 anos, subindo em 2001, e depois em leve queda, chegando em 2018 a 21,77%.

No mesmo registro, nota-se um aumento de partos do público estudado em 2006, quando houve um número recorde nos 18 anos de pesquisa, com 1.538 partos no município de Marabá. Em 2018, esse número cai para 1039.



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

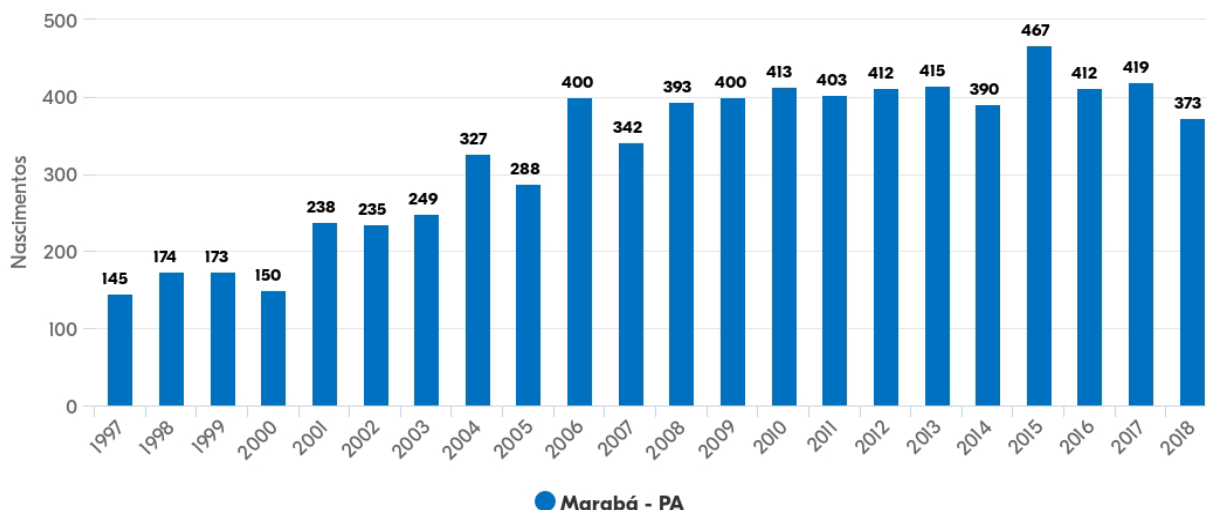
Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

A pesquisa também revela que no ano de 2018, dos 1.039 partos realizados no município de Marabá, 1.015 foram de mulheres pretas e pardas, 17 de mulheres brancas, 01 de mulher amarela e 03 de mulheres indígenas.

3.4 NUTRIÇÃO ADEQUADA

3.4.1 Total de nascimentos registrados como baixo peso (1997 – 2018)

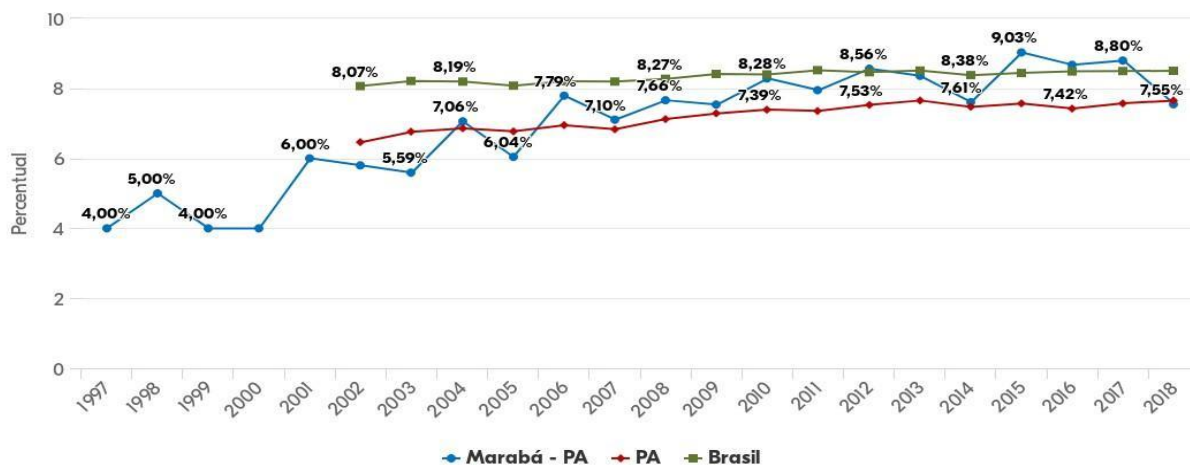
Nos anos de 1997 a 2018, o município de Marabá teve um aumento significativo de nascimentos registrados como baixo peso, tendo como menor número em 1997, 145 nascimentos de crianças com baixo peso, tendo seu maior número em 2015, com 467 nascimentos, e em 2018 com 373 nascimentos de crianças com baixo peso.



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

3.4.2 Percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos (1997 - 2018)

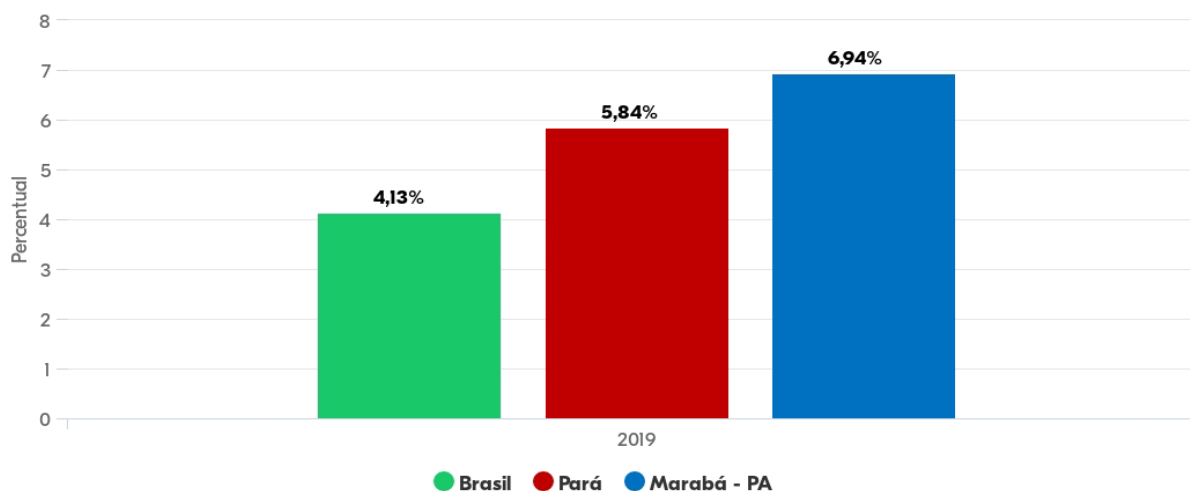


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Comparando os números, fica evidente um número inferior. Em 1997, eles eram 4% do total de nascidos vivos, tendo seu maior índice em 2015, com 9% e fechando em 2018 com 7,55% de crianças nascidas vivas registradas com baixo peso.

3.4.3 Percentual de peso baixo ou muito abaixo para idade - 0 a 5 anos (2019)

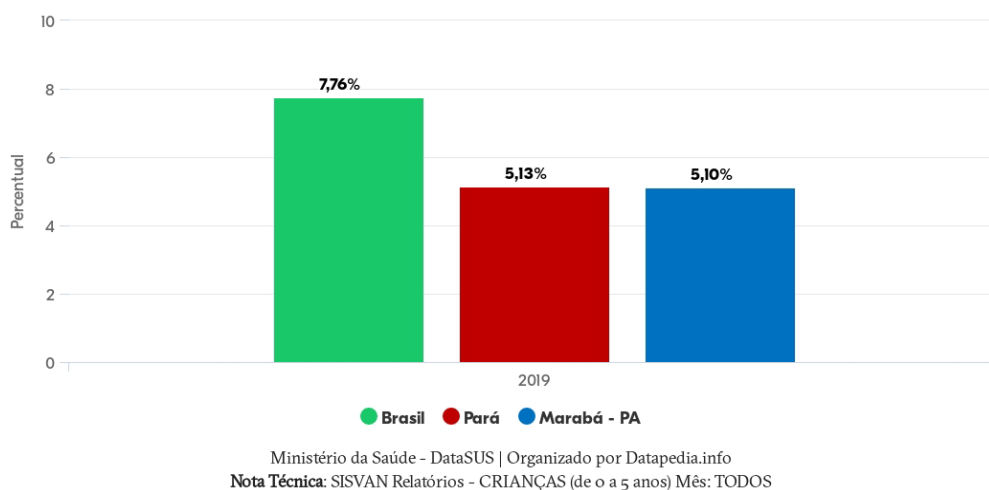


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

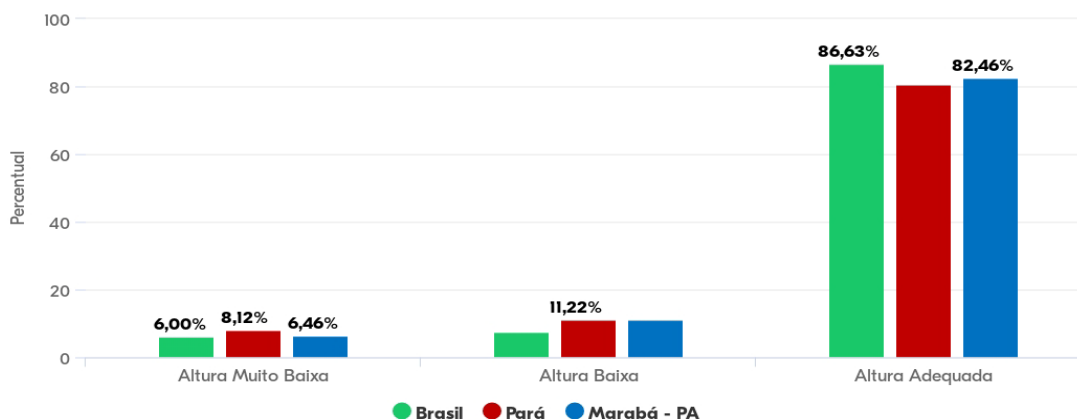
No ano de 2019, o município de Marabá em comparação com a média nacional de crianças de 0 a 5 anos com o peso baixo, ou muito baixo, chega a mais de 2% de diferença, ou seja, o município precisa nivelar e até superar a média nacional, que é de 4,13%. O município de Marabá, em 2019, apresentava 6,94% de crianças de 0 a 5 anos com baixo, ou muito baixo peso.

3.4.4 Percentual de peso elevado para idade - 0 a 5 anos (2019)



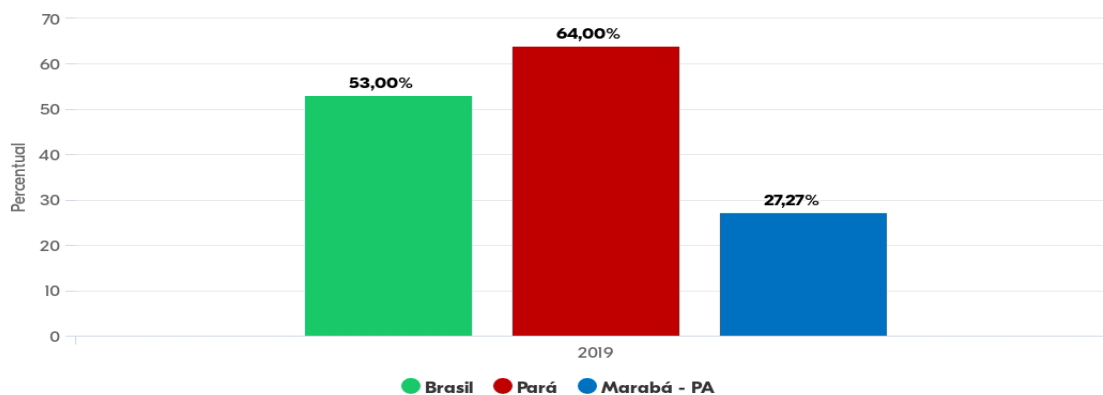
Quando se inverte a temática e o foco é o peso elevado, o município de Marabá traz bons números em relação à média nacional, que é 7,76%. Marabá apresenta um percentual de 5,10%, uma diferença acima de 2% de crianças com o peso elevado. Porém, este número não é o ideal, mas demonstra que o município está acertando em políticas para combater a obesidade infantil.

3.4.5 Porcentagem da amostra de crianças (0 a 5 anos) e alturas (2019)



Em relação à altura de crianças de 0 a 5 anos no município, havia, em 2019, 84,46% de crianças com altura adequada para a faixa etária, 6,46% com altura muito baixa, e 11,22% com altura baixa.

3.4.6 Aleitamento materno (menores de 06 meses)



Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Os dados dos relatórios do Sisvan são compostos por informações digitadas na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. Algumas equipes municipais podem não preencher os dados. Eventuais revisões de estimativas podem ocorrer também.

A importância do leite materno é defendida por especialistas na área em todo o planeta. No Brasil, em 2019, 53% das crianças menores de 06 meses recebe leite materno, um dado bom, porém necessita de melhorias. Marabá apresenta em 2019 um número bem inferior à média nacional, e, até mesmo se comparado ao próprio município, cerca de menos da metade de crianças menores de 06 meses recebem leite materno, em percentual esse número chega a 27,27% do total de crianças na faixa.

3.5 PARENTALIDADE

3.5.1 Municípios que possuem o programa Criança Feliz (2019)

A Cidade participa do Programa Criança Feliz?	SIM
Quantos municípios no Estado participam do programa?	119 cidades



Dos 144 municípios do estado do Pará, 119 aderiram ao programa Criança Feliz, que visa desenvolver, observar e promover uma infância adequada para crianças de famílias vulneráveis que estejam no Cadastro Único do governo federal. O programa também atende gestantes inscritas no Cadastro Único, para promover uma assistência e orientações no período de gestação.

3.5.2 Unidades executoras do serviço Família Acolhedora (2018)

O município possui unidades do serviço Família Acolhedora?	NÃO
Quantos municípios no Estado possuem unidades de serviço Família Acolhedora?	5 municípios (5 organizações)



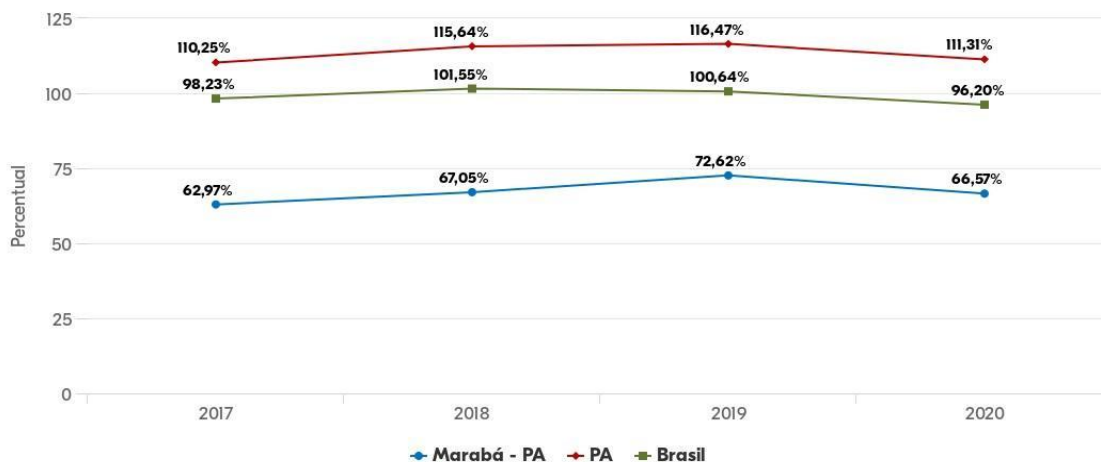
O projeto Família Acolhedora visa tirar crianças e adolescentes de abrigos ou situações de vulnerabilidade, através de famílias voluntárias que abrem sua família para receber essas crianças e adolescentes e garantir que elas estejam protegidas e cuidadas garantindo os direitos dessas crianças.

No estado do Pará, apenas 5 municípios possuem o serviço de Família Acolhedora, o município de Marabá não está incluso entre esses 05 municípios, em 2018.

Ressaltamos que o município de Marabá implantou o Projeto Família Acolhedora em 2019, que, atualmente está com sede própria e equipe técnica formada por 01 técnica de serviço social, 01 técnica de psicologia, 01 administrativo, 01 motorista e 01 coordenadora. São mais de 13 famílias acolhedora cadastrada no município.

3.6 SEGURANÇA E PROTEÇÃO

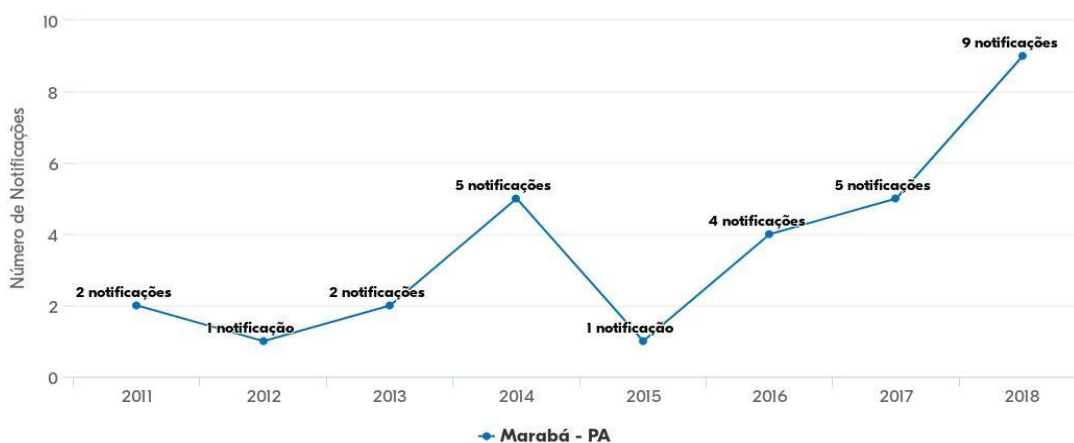
3.6.1 Percentual de cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 - 2020)



SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Dados de ago/2017, ago/2018, ago/2019 e fev/2020. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/v.php>

Elaborado com base na estimativa de famílias pobres do Censo IBGE 2010, este é um indicador da evolução da quantidade de famílias em situação de pobreza no município. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Cadastro Único que não estão no Bolsa Família, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável. Marabá apresenta uma estimativa de 62,97% de crianças com situações vulneráveis, em 2018 67,05%, em 2020 66,67%.

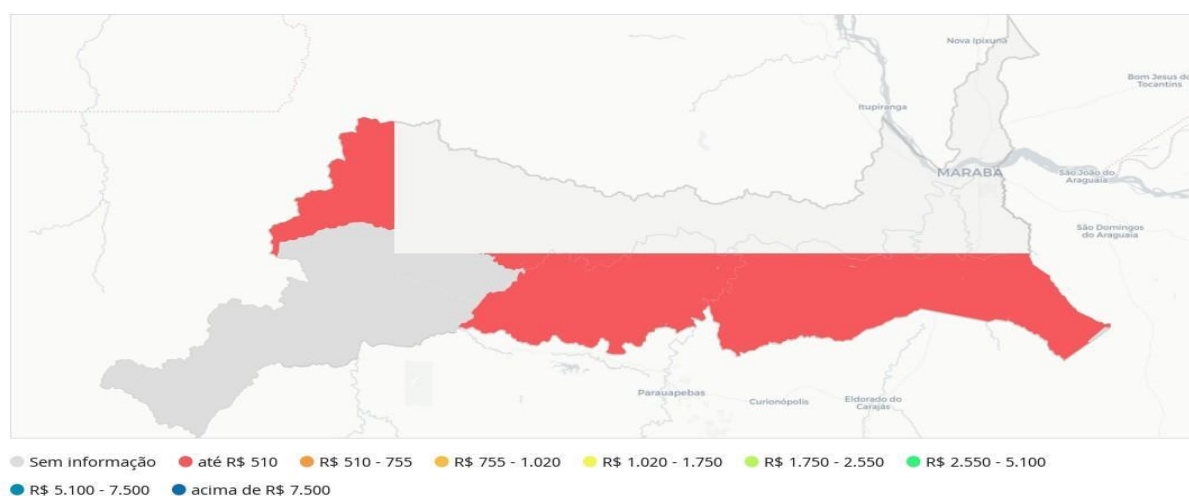
3.6.2 Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos (2010 - 2018)



Sistema de Informação de Agravos de Notificação | Organizado por Datapedia.info

Refere-se aos atendimentos médicos de crianças que tiveram como causa um ato violento, quase sempre violência doméstica dada a falta de autonomia das crianças. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais.

3.6.3 Renda média dos setores censitários (2010)

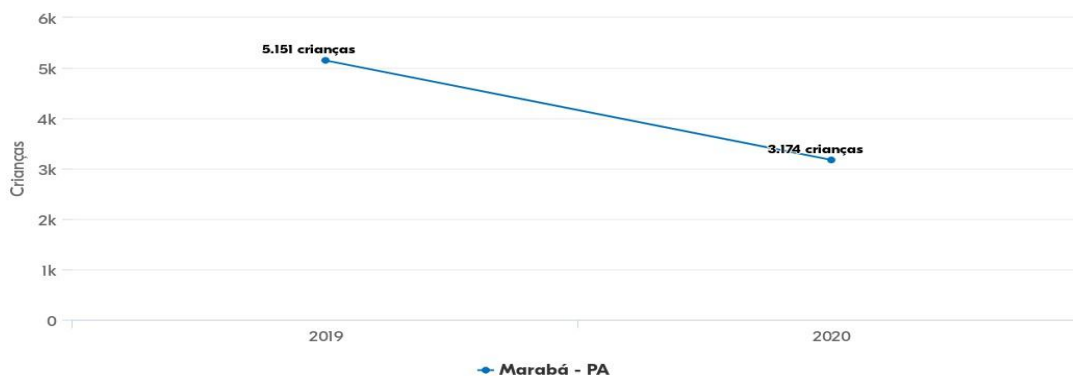


Fonte: Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade (com e sem rendimento)

Este indicador permite uma visualização imediata das áreas onde as crianças enfrentam maiores riscos derivados da pobreza. É interessante analisar o indicador com o mapa das etnias parda e preta. A combinação de ambos permite priorizar algumas áreas para ações como visitas das equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF), programas assistenciais ou intervenções urbanísticas para prover as crianças com parques ou outros equipamentos lúdicos.

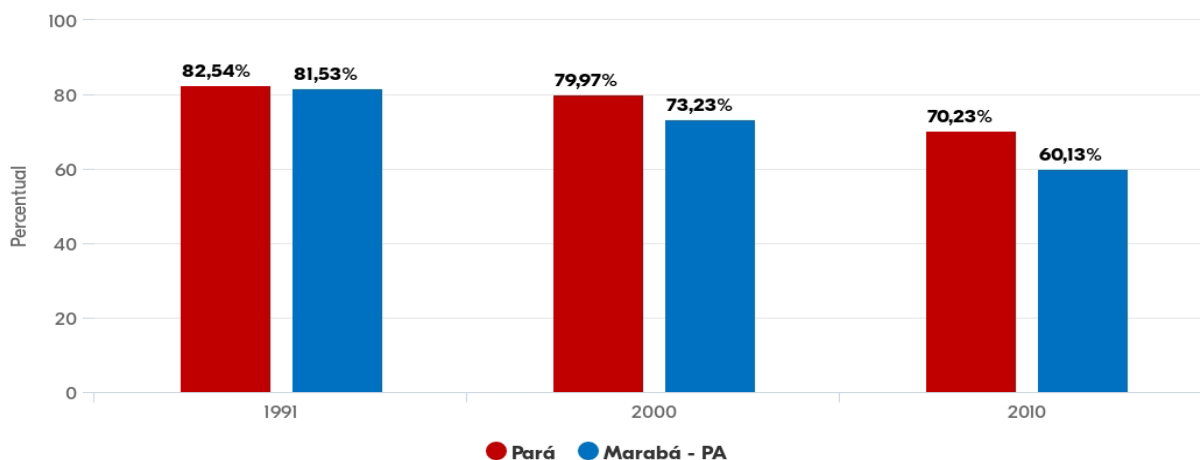
3.6.4 Crianças de 0 a 6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Famílias inscritas no Cadastro Único (2019 - 2020)



Ministério do Desenvolvimento Social | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Dados de nov/2019 e de abr/2020. Dados obtidos pelo link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php#> em junho de 2020.

Este é um indicador da quantidade de famílias em situação de pobreza no município e que não são atendidas pelo Programa Bolsa Família. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Programa Bolsa Família para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável. 5.151 de crianças em 2019 em situação vulnerável, já em 2020 3.174.

3.6.5 Evolução % de População de 0 a 14 anos Vulnerável a Pobreza (1991 - 2010)



Atlas Brasil 2013 - Censo 2010 | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Proporção dos indivíduos com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 255,00 mensais, em reais de agosto de 2010, equivalente a 1/2 salário mínimo nessa data. O universo de indivíduos é limitado àqueles com até 14 anos e que vivem em domicílios particulares permanentes.

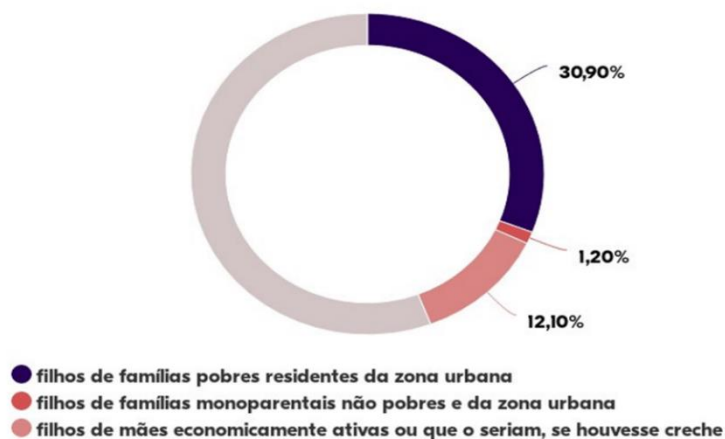
Aqui temos a evolução da proporção de crianças vulneráveis à pobreza. Dada à crise econômica trazida pela pandemia de Covid-19, é provável que este índice seja hoje ainda maior do que é apresentado com base no Censo de 2010. Ou seja, a urgência em

criar programas que atendam essa parcela da população é ainda maior do que o índice mostra. Em Marabá, a urgência, em 1991, era de 81,53%, em 2000, de 73,23%, e em 2010, de 60,13%.

3.7 EDUCAÇÃO INFANTIL

O período de Educação Infantil é fundamental para o desenvolvimento da criança, pois é focado com base lúdica em aprendizado significativo. Tais experiências serão essenciais para potencializar habilidades e competências futuramente exigidas nas próximas etapas da vida, os gráficos abaixo apresentam dados relacionado a esta política pública em Marabá.

3.7.1 Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche (2018)



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info
 Nota Técnica: Para mais detalhes: <https://issuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>

A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal estima que 46,7% das crianças de até 3 anos (o equivalente a mais de 5 milhões de crianças) têm necessidade de frequentar a creche em áreas urbanas no Brasil. Desse percentual, 23,3% são de famílias pobres, 20,7% são filhos de mulheres que trabalham ou trabalhariam fora de casa se houvesse vaga em creche e 2,7% são de famílias monoparentais.

O Plano Nacional de Educação (PNE), em sua Meta 1, prevê que, até 2024, pelo menos 50% das crianças até 3 anos tenham uma vaga assegurada em creche. Segundo o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE 2020, o percentual de crianças de até 3 anos em creches estava em 35,7% em 2018, ano do último resultado disponível.

3.7.2 Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos (2019)



De 2016 a 2019, a parcela de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches saltou de 30,4% para 35,6%, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apesar do avanço, o índice ainda está distante da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), uma série de diretrizes e estratégias para a política educacional brasileira a ser implementada entre 2014 e 2024. De acordo com o documento, o objetivo final é de que pelo menos 50% dos alunos dessa faixa etária estejam nas creches. Ou seja, em 5 anos, o índice precisa subir mais de 14 pontos percentuais.

Um dos obstáculos é a baixa oferta de vagas, principalmente em regiões mais pobres. No Norte, a porcentagem de crianças de 0 a 3 anos matriculadas é bem inferior à média nacional: 17,6%. O maior índice foi registrado no Sul, onde 43,3% estão na creche.

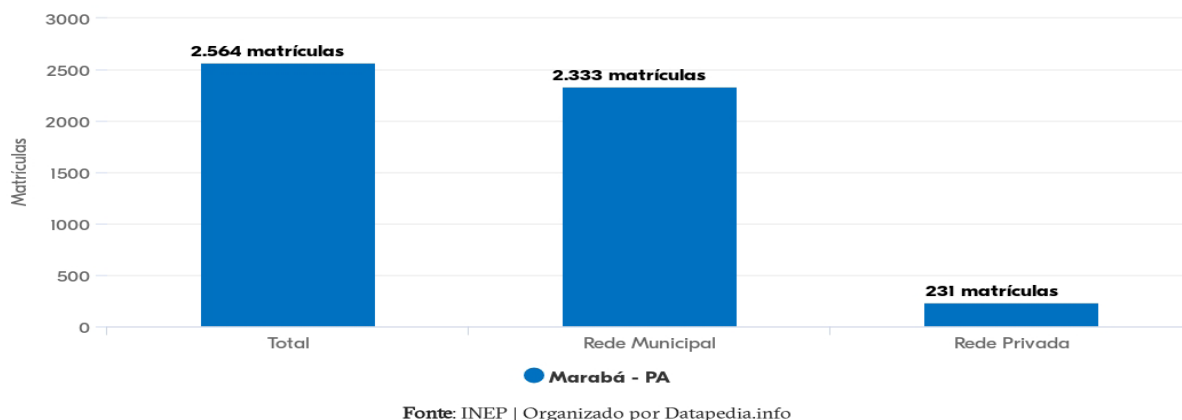
Além da importância para o desenvolvimento motor e intelectual das crianças, há também um papel fundamental para o retorno da mulher ao mercado de trabalho. Se não houver a possibilidade de matricular um bebê na creche, é comum que a mãe abandone o emprego para cuidar da criança.

3.7.3 Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019)



Na pré-escola, a meta do PNE é mais ambiciosa e busca a universalização do ensino, ou seja, que 100% das crianças de 4 a 5 anos estejam matriculadas. Em 2019, segundo o IBGE, o índice era de 92,9%. Mais uma vez, a região Norte ficou abaixo da média nacional, com 86,6%.

3.7.4 Matrículas em Creches - Tipo de dependência administrativa (2019)

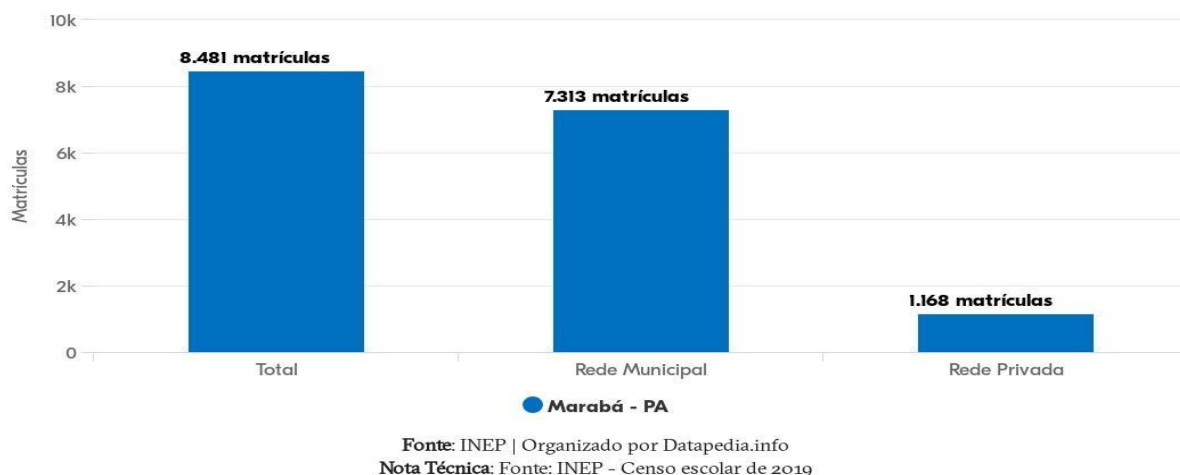


As matrículas em creches públicas cresceram e, em 2019, atingiram 2.456.583 crianças de 0 a 3 anos. O número é 4,4% maior do que o ano anterior, quando 2.352.032 crianças foram matriculadas em unidades escolares. Os dados fazem parte do Censo Escolar 2019, que traz um retrato da educação básica brasileira.

O Censo Escolar 2020 revela a existência de 179.533 escolas de educação básica no Brasil. Foram registradas 47,3 milhões de matrículas no nível básico, cerca de 579 mil matrículas a menos em comparação com 2019, uma redução de 1,2% no total. Ao avaliar a distribuição das matrículas por dependência administrativa, percebe-se uma dominância da rede municipal, que detém 48,4% das matrículas na educação básica. A rede estadual, responsável por 32,1% das matrículas em 2020, é a segunda maior. A rede privada obtém 18,6% e a federal tem uma participação inferior a 1% do total de matrículas.

Apesar do crescimento das matrículas na educação infantil nos últimos anos (8,4% de 2016 a 2019), há uma queda de 1,6% de 2019 para 2020. Essa redução foi ocasionada principalmente pela rede privada, que teve queda de 7,1% no último ano. Os decréscimos foram de 6,9% na creche e de 7,2% na pré-escola. Já a rede pública apresentou crescimento da matrícula na educação infantil de 0,5%, na qual foi observada uma queda de 0,5% na creche, compensada pelo aumento de 1,2% na pré-escola.

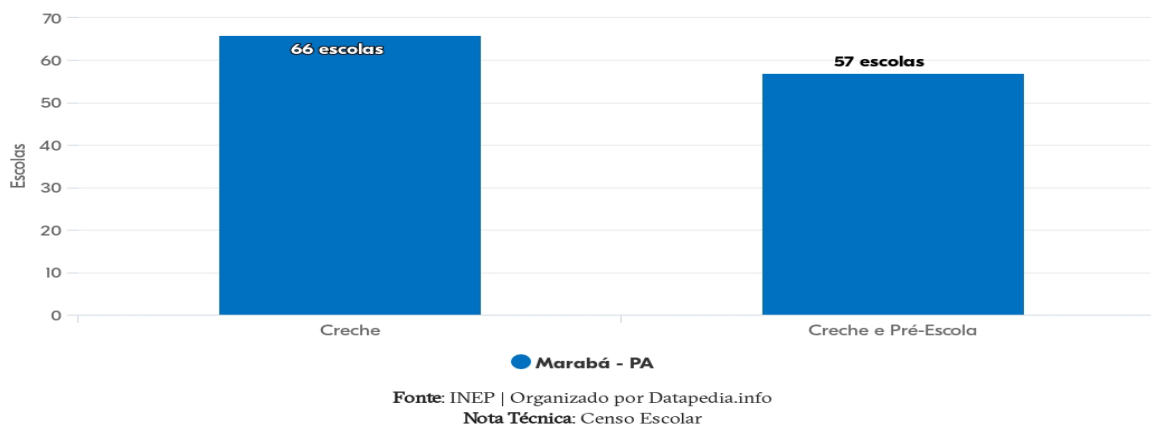
3.7.5 Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019)



O número de crianças de zero a seis anos, que estão matriculadas em creches e pré-escolas, chegou a quase nove milhões (8.972.778) no ano passado. O Censo Escolar 2019, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), aponta que o crescimento foi impulsionado pelas matrículas em creches, com 167.800 registros a mais do que no ano anterior, uma variação de 4,7%. Em relação a 2015, as matrículas em creches cresceram 23,2%.

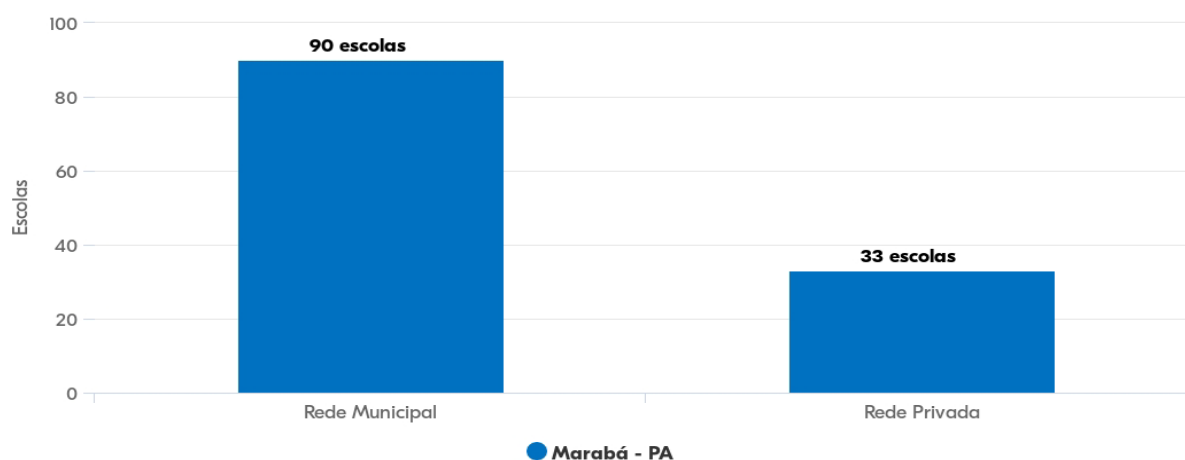
A rede municipal de ensino concentra a maior parte das matrículas da educação infantil, com 71,4%. Em seguida, vem a rede privada com 27,9% (2.505.837) do total. Das matrículas da rede privada, 29,4% pertencem a instituições particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas conveniadas com o poder público.

3.7.6 Estabelecimentos de educação infantil por atendimento (2019)



De acordo com o Ministério da Educação, os dados mostram de forma negativa reconhecer melhora no atendimento de creche para crianças, temos números de 66 escolas, já na pré-escola é notório o incentivo de vagas, os números mostram uma melhora de 57 escolas.

3.7.7 Estabelecimentos de Educação Infantil por Dependência Administrativa (2019)

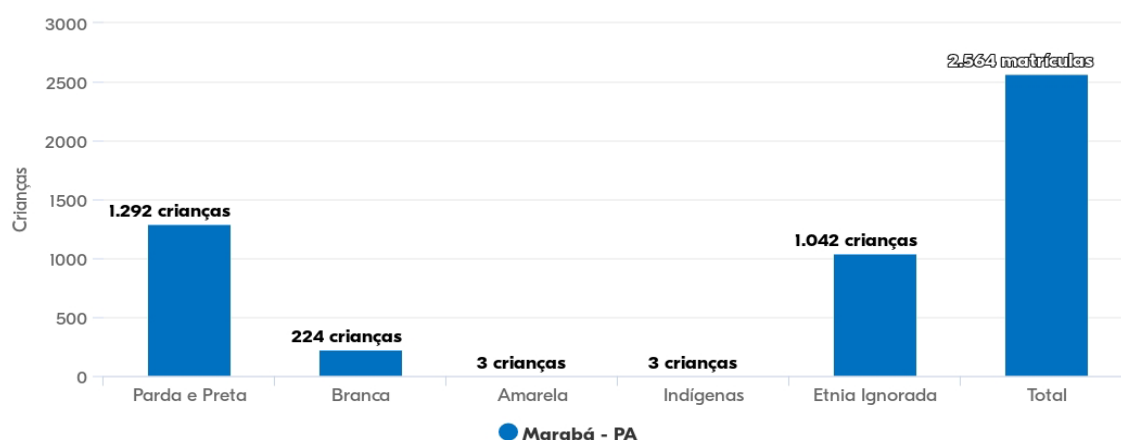


Fonte: INEP | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Censo Escolar

O Brasil conta, em 2019, com 180.610 escolas de educação básica. Desse total, a rede municipal é responsável por aproximadamente dois terços das escolas (60%), seguida da rede privada (22,9%).

Nas escolas de educação básica, as etapas de ensino mais ofertadas são a educação infantil, com 114.851 (63,6%), e os anos iniciais do ensino fundamental, com 109.644 (60,7%) escolas. O ensino médio é ofertado por apenas 28.860 (16,0%) escolas.

3.7.8 Matrículas em creches – por Cor/Raça (2019)



Fonte: INEP | Organizado por Datapedia.info

Segundo o Ministério da Educação, no ano de 2019 foram matriculadas na educação infantil uma soma de 1.292 crianças, seguidas de 1.042 de etnias ignoradas, 224 crianças brancas, 3 indígenas e 3 amarelas, sendo assim, em nosso município foram matriculadas na educação infantil por raça/cor 2.564 crianças.

4. REDE DE ATENDIMENTO

4.1 Equipamentos sociais municipais da Assistência Social:

Unidades	Serviços Ofertados	Quantitativo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários	SEASPAC	01
Proteção Social Básica	CRAS e SCFV	04
Programa Criança Feliz	PCF	01
Proteção Social Especial	CREAS	01
Conselho Tutelar	CT	02
Coordenadoria da Mulher	CONDIM	01
Espaço de Acolhimento Provisório	EAP	01
Delegacia da Mulher	PARAPAZ	01
Centro de Atenção Psicossocial	CAPES	01
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	APAE	01

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão das políticas sociais, com um cronograma de atividades necessárias para manter e atender as demandas da cidade. A seguir, a descrição das principais atividades.

4.1.1 Atividades

- Qualificação/Formações;
- Atualização e manutenção do CadÚnico;
- Realização de PSS para as contratações e execução de serviços;
- Controle de distribuição de benefícios eventuais;
- Acompanhamento de serviços de caráter continuado e não continuado;
- Apresentação de demandas com as respectivas aprovações pela SMAS;
- Reunião com as coordenadorias das SMAS, CPSB, PSE, CadÚnico.

Equipe de Referência da Proteção Social Básica - CRAS	Quantitativo
Coordenação	04
Assistentes Sociais	08
Psicólogos	04
Pedagogos	04
Programa Criança Feliz/2021	Quantitativo
Coordenação	01
Supervisores	02
Visitadores	24
PSS	10
Estagiários	14
Famílias Atendidas	638

4.1.2 Proteção Social Básica – PSB

A proteção básica deste município é composta por 4 unidades de CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, nos quais são executadas as ações do PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), com o papel de potencializar e realizar ações visando a transformações da realidade local, atendendo todos os segmentos sociais e tendo a família como centralidade, em grupos com as famílias atendidas. E tendo o CRAS como referência, ainda tem implantado no município Programa Primeira Infância no SUAS que é uma estratégia intersectorial que busca promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, isto posto sua família e seu contexto de vida, fortalecendo a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza, com redenção de vulnerabilidade e desigualdade, potencializando a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.

Conforme mencionado anteriormente, o município possui 4 CRAS. Sendo eles: CRAS Amapá, CRAS Bela Vista, CRAS Nova Marabá e CRAS Morada Nova.

Cras Amapá		Cras Bela Vista		Cras Nova Marabá		Cras Morada Nova	
Ordem	Bairro	Ordem	Bairro	Ordem	Bairro	Ordem	Bairro
01	Acrópolis do Incra	01	Castanheira I e II	01	Nova Marabá	01	Condomínio Novo Progresso
02	Amapá	02	CAT (Bairro da Fanta)	02	Zona Rural	02	Condomínio Paris
03	Da Paz	03	Independência			03	Francolândia
04	Belo Horizonte	04	Jardim Bela Vista			04	Morada Nova
05	Bom Planalto	05	Jardim Imperial			05	Residencial Magalhães

06	Carajás I e II	06	Jardim São João			06	Residencial Tiradentes
07	Cidade Nova	07	Jardim Vitória			07	Residencial Tocantins
08	Filadélfia	08	Jardim União			08	São Félix Pioneiro
09	Francisco Coelho	09	Laranjeiras			09	São Félix II
10	Novo Horizonte	10	Liberdade			10	São Félix III
11	Novo Planalto	11	Newton Miranda (Infraero)			11	Zona Rural
12	São Miguel da Conquista	12	Quindangues (Aeroporto)				
13	Santa Rosa						
14	Santa Rita						
15	Vale do Itacaiunas						
16	Velha Marabá (Centro)						
17	Vila Canaã (Vila do Rato)						
18	Vila São José I e II (Zona Rural)						
19	Estrada do Rio Preto (Zona Rural)						

4.1.3 Equipamentos da Rede de Saúde Pública

Tipo de Unidade	Quantidade de ativos
Hospital (Municipal, Estadual e Materno Infantil)	03
Unidade Básica de Saúde - UBS	14 (Urbana)
	11 (Rural)

- Acompanhamento gestacional da usuária.
- Acompanhamento de saúde após o nascimento do bebê até os 3 anos de idade.

- Ações realizadas junto à Secretaria de Saúde para os usuários do programa.
- Capacitação com os visitantes, com diversas temáticas na área da saúde que contribuem para a saúde familiar, principalmente infantil.
- Busca ativa de novas usuárias para serem incluídos no programa.

4.1.4 Rede de Educação

Núcleos de Educação Infantil	
Bairros	Quantidade
Amapá	01
Araguaia	01
Bela Vista	01
Belo Horizonte	01
Cidade Nova	01
Da Paz	01
Filadélfia	01
Independência	01
Infraero	01
Jardim União	01
Laranjeiras	01
Liberdade	02
Marabá Pioneira	04
Morada Nova	02
Nova Marabá	10
Novo Planalto	01
São Félix	03
São Miguel da Conquista	01

4.2 Entidades Não-Governamentais da Rede voltado a política da criança e do adolescente

A Prefeitura de Marabá não dispõe de legislação específica que trate de convênios e parcerias no âmbito da assistência social, no entanto, executa convênio ou parceria com ONGs, sendo que tais convênios permitem: apoio financeiro; cooperação técnica; produção de serviços, ações, projetos e/ou programas; cessão de instalações/equipamentos; fornecimento de alimentação; fornecimento de material didático ou paradidático; e alocação de pessoal.

OSC – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ - PEDRO ARRUIPE (CNPJ: 2.937.668/0001-00)
Presidente: Gilton Rolin

<p>Endereço: Av. Manaus 730 – Belo Horizonte, Marabá/PA Contato: (94) 3324-1700 – E-mail: obrakolpingpa@hotmail.com Perfil de Atendimento: Socioeducativo profissionalizante e ambiental para adolescentes na faixa de 14 a 17 anos e nove meses e jovens na faixa de 18 a 24 anos no Município de Marabá</p>
<p>ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CNPJ: 06.303.192/0019-10) (Matriz: 06.303.192/0001-91)</p> <p>Coordenador: Frei Hernane Costa Santos Endereço: Avenida Minas Gerais s/n – Belo Horizonte – Marabá/PA Contato: 3324 4292 - E-mail: frhenane@hotmail.com / associacaoeducadorasaofrancisco@gmail.com Perfil de Atendimento: Socioassistencial e educativo para crianças e adolescente</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (CNPJ: 01.711.946/0001)</p> <p>Presidente: Winston Diamantino Endereço: Rua Sergipe, Quadra 32, Lote 25, Belo Horizonte, Marabá/PA Contato: 3222-8311 / 3222-8315 E-Mail: apaedemaraba@hotmail.com.br ou socorrocavalcante60@hotmail.com Perfil de Atendimento: Socioassistencial, Socioeducativo para portadores de deficiência intelectual.</p>
<p>LIPAKI – Liga Paraense de Karatê Inter estilos – (CNPJ: 04.208.159/0001-57)</p> <p>Presidente: Josivan Silva Endereço: Rua São Paulo, nº 50 – São Félix I, Marabá/PA Contato: 3321 0307 / 9145 7477 - E-mail: lipaki2000@yahoo.com.br Perfil de Atendimento: Socioeducativo em esportes e cultura para crianças de 5 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos e nove meses, jovens de 18 a 24 anos e adultos e profissionalizante para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos no Município de Marabá</p>
<p>ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEAR (CNPJ: 19.739.213/0001-68)</p> <p>Presidente: Ailton Souza Dias Endereço: Avenida Fortaleza, Qd. 56, Lote 04 – Vale do Itacaiúnas, Marabá/PA Contato: (94) 999257-1946 - E-mail: apseongpara@gmail.com Perfil de Atendimento: Socioassistencial familiar e educacional para crianças através iniciação a música e profissionalizante para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no município de Marabá.</p>
<p>ASSOCIAÇÃO UNO DE MORADORES DA FOLHA 33 (CNPJ: 05.322.391/0001-84)</p> <p>Presidente: Maria Angelita Leite de Sousa Leal Endereço: - Folha 33 – Nova Marabá – Marabá-PA Contato: (94) 99166-3901 Perfil de Atendimento:</p>
<p>CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ (CNPJ: 12.771.579/0001-75)</p> <p>Presidente: Emiliana Da Silva Santos Endereço: Folha 06, Quadra 18, Loe 49, Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 99147-3928 / 98133-9084 / (94) 99183-2846– E-Mail: centrosocialvivafeliz@hotmail.com Perfil de Atendimento: Socioassistencial e educativo em qualificação profissional</p>
<p>NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ – Estação Conhecimento (CNPJ: 11.204.803/0001-84)</p> <p>Diretor (a): Eliane Braga Endereço: Avenida Vale, s/n, Loteamento Vale do Tocantins, São Félix, Marabá/PA Contato: (94) 99231-5314 / 3321-9462 - E-mail: vera.cunha@estacaocaconhecimento.org.br Perfil de Atendimento:</p>
<p>GRUPO DE ESCOTEIROS DO AR NORBERTO PEDROSA</p> <p>Representante Legal: Miguel José Pereira Neto Endereço: Folha 15, Quadra 11, Lote 03 – Nova Marabá, Marabá/PA Contato: Sr. Miguel (94) 99257-5703 – E-mail: migueljosepereiraneto@yahoo.com.br</p>
<p>CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM (CNPJ: 20.158.767/0001-50)</p> <p>Presidente: Diogio Da Silva Santos Endereço: Av. Vp 7, Folha 21, Quadra 10, Lote 34 A – Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 99217-9966 / 99121-0577 – E-Mail: diogiosantos@gmail.com Perfil: Socioeducativo em educação profissionalizante e esportes</p>
<p>CLUBE DE VÔLEI TOCANTINS – CVT (CNPJ: 09.317.278/0001.61)</p>

<p>Coordenadora: Luiza Endereço: Rua das Cacimbas, 334, Amapá, Marabá/PA Contato: (94) 9201-2291 / 3324-5446 – carvalho.gomes2013@gmail.com Perfil de atendimento: Educação de incentivo à prática esportiva para adolescentes e jovens.</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ: 09.441.912/0001-73)</p> <p>Presidente: Quessio Alves de Oliveira Endereço: Rua C, quadra Especial, Lote 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Marabá/PA Contato: (94) 99117-6251 - E-mail: ambnsa2017@gmail.com</p>
<p>SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARABÁ – SERVIMAR (CNPJ: 03.213.603/0001-07)</p> <p>Responsável: Valter Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 1118, Bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA Contato: (94) 98134-8070</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA MONTE SINAI (CNPJ: 08.312.533/0001-10)</p> <p>Endereço: Vila Monte Sinai – Centro Contato/tel.: (94) 992405725 – E-mail: antoniadejesus@gmail.com</p>
<p>CASA DE APOIO MAIS SAÚDE (CNPJ: 37.680.073/0001-81)</p> <p>Presidente: Emiliana da Silva Santos Endereço: Fl. 15, Qd.05, Lt. 09 – Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 99183-2846</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE- ADEVIMA (CNPJ: 20.717.156/0001-03)</p> <p>Responsável: Gildene Endereço: Rua Ceará, 260, Sala 02 – “Escritório do Grupo de Trabalho Juventudes” - Bairro Laranjeiras, Marabá/PA. Contato: (94) 98117-6210 / 99150-6264 / 99146-4566 Assistente social responsável: Lucelia Lopes de Sousa</p>
<p>CENTRO ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO DE RUA – CPOP (CNPJ: 15.110.906/0001-36)</p> <p>Endereço: Folha 29, Quadra 16, Lote 01, Nova Marabá Contato: (94) 3322-1877 – E-mail: centropopmab@gmail.com</p>
<p>COMUNIDADE CATÓLICA PRESENÇA (CNPJ: 31.602.158/0002-46)</p> <p>Responsável: Armando Endereço: Folha 30, Quadra 05, Lote 06, Nova Marabá – Marabá/PA Contato: (94) 98155-6111 – Email: maraba@comunidadepresenca.com.br</p>
<p>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO PLANTANO E COLHENDO (CNPJ: 11.340.589/0001-93)</p> <p>Responsável: Wladimir Endereço: Rua São Paulo, s/n, Belo Horizonte, com endereço provisório na Avenida Antônio Vilhena, Liberdade, Marabá/PA Contato: (94) 98408-0203 / E-mail: campoasmaraba@hotmail.com</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MARABÁ – AMA (CNPJ: 33.990.498/0001-36)</p> <p>Responsável: Sandra Endereço: Cidade Nova – Marabá-/PA Contato: (94) 99237-2007 – E-mail: amamaraba.associacao@gmail.com</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DA RODOVIA PA 150 (CNPJ: 20.7008.771/0001-30)</p> <p>Responsável: Ivonete Endereço: Rodovia PA 150, Vila Sarandi, Marabá/PA Contato: (94) 99189-8826</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE MARABÁ – AMMA (CNPJ: 04.302.927/0001-53)</p> <p>Responsável: Monica Endereço: Folha 21, Quadra 12, Lote 02, Nova Marabá, Marabá/PA</p>

<p>Contato: (94) 99193-6193 – E-mail: associacaodamulher@hotmail.com</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES A VILA SANTA FÉ (CNPJ: 33.990.498/0001-53)</p> <p>Responsável: Rosimeire Endereço: Avenida Principal, s/n, Vila Santa Fé, Marabá/PA Contato: (94) 99904-0346 – E-mail: rosmoreno_moreno@hotmail.com</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FRANCOLÂNDIA (CNPJ: 13.134.783/0001-48)</p> <p>Responsável: Cláudia Endereço: Travessa Marabá, nº 09, Casa B, Bairro Francolândia, Marabá/PA Contato: (94) 99201-7979 – E-mail: claudiatramontina.cmj@gmail.com</p>
<p>CENTRO INT. DE MORADORES LIBERDADE (CNPJ: 06.307.436/0001-04)</p> <p>Responsável: Raimundo e Cláudia Endereço: Avenida Antônio Vilhena, 472, Liberdade, Marabá/PA Contato: (94) 99275-1007 / 99145-7512</p>
<p>CASA DE PASSAGEM ALYRIO CALARIERI (CNPJ: 05.853.163/0001-30)</p> <p>Responsável: Izabel Endereço: Novo Horizonte Contato: (94) 99304-8056 – E-mail: eapacmaraba@gmail.com</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES NO BAIRRO SÃO MIGUEL DA CONQUISTA (CNPJ: 41.170.132/0001-49)</p> <p>Responsável: Maria Ana Endereço: Rua Bahia, Quadra 185, lote 20, Bairro São Miguel da Conquista, Marabá/PA Contato: (94) 99108-0940 – E-mail: amusmic.ulhermab@gmail.com</p>
<p>COMUNIDADE KOLPING SANTA PAULA (CNPJ: 03.373.835/0001-85)</p> <p>Responsável: Suely Costa Endereço: Avenida Maria Adelina, 232, Liberdade, Marabá/PA Contato: (94) 990115-0163 – E-mail: comunidadekilpingsantapaula@gmail.com</p>
<p>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA – CIEE (CNPJ: 61.600.839/0106-22)</p> <p>Responsável: Luiz André Silva Endereço: Folha 32, Quadra 19, Lote Especial, Sala 102, 1º andar – Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 3322-4007 – Email: inscricoescons@ciee.org.br</p>
<p>CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 1ª região (CNPJ:04.710.331/0001-76)</p> <p>Responsável: Cilene Braga Endereço: Travessa Mauriti, nº 2786, Belém/PA Contato: cress1rpa@gmail.com</p>
<p>SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (CNPJ: 03.593.364/0012-73)</p> <p>Responsável: Endereço: Avenida Transamazônica, 1925, Cidade Nova, Marabá/PA Contato: (94) 3324-4444 – E-mail: serec.mraba@gmail.com</p>
<p>SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - Unidade B77 – (CNPJ: 73.471.989/0148-11)</p> <p>Diretor (a) Maria Elenilda Santos Endereço: Rodovia BR 222 km 03 s/nº - São Félix III – CEP: 68.514-300 – Marabá_PA Contato: (94) 3321-9437 – 99107-7720 Maria Elenilda E-mail: mariasantos@sestsenat.org.br Perfil de Atendimento: socioassistencial e educação profissionalizante, lazer e cultura para adolescentes e jovens inseridos no Programa Bolsa Família e dependentes de pais que trabalham no setor de transportes rodoviário e afins no Município de Marabá.</p>
<p>SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – Unid. B77 (CNPJ: 73.471.963/0148-7)</p> <p>Diretor (a) Maria Elenilda Santos Endereço: Rodovia BR 222 km 03 s/nº - São Félix III – CEP: 68.514-300 – Marabá-PA Contato: (94) 3321-9437 – 99107-7720 Maria Elenilda - E-mail: mariasantos@sestsenat.org.br Perfil de Atendimento: socioassistencial e educação profissionalizante, lazer e cultura para adolescentes e jovens inseridos no Programa Bolsa Família e dependentes de pais que trabalham no setor de</p>

transportes rodoviário e afins no Município de Marabá.
INSTITUTOS
<p>INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA (CNPJ: 00-566.566/0001-85)</p> <p>Presidente: Rizomar Castro Endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1425 – Santa Rosa, Marabá/PA Contato: (94) 99175-8406 / 99159-0196 / 99169-3274 / 99118-7318 E Mail: lizeme73@hotmail.com / neidyfurtado@hotmail.com / r.danielcastro@hotmail.com Perfil de Atendimento: Socioassistencial, educativo, ambiental e Cultural para crianças de 5 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos, no Bairro Santa Rosa e entorno</p>
<p>INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS (CNPJ: 01.248.394/0001-64)</p> <p>Presidente: Diorgio Santos Endereço: Folha 06, Quadra 18, Lote 49 – Nova Marabá – Marabá-PA Contato: (94) 99217-9966 - E-mail: diorgiosantos@gmail.com Perfil de Atendimento:</p>
<p>INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO (CNPJ: 11.099.554/001-04)</p> <p>Presidente: Adailton Alves Pereira Endereço: Rua Maranhão, nº 100 – Brejo do Meio (Zona Rural) - Marabá/Pará Contato: (94) 9184 1002 - E-mail: joarezpjccn@yahoo.com.br Perfil de Atendimento: Socioeducativo para inclusão das crianças, adolescentes e jovens das comunidades rurais de Marabá em projeto voltado ao combate da exploração e violência sexual.</p>
<p>INSTITUTO VIDA BELA (CNPJ: 15.302.650/0001-69)</p> <p>Presidente: Teana C. Cardoso Endereço: Folha 10, Qd. 14, Lote 04 – Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 99202-4514 - E-mail: teanacruz@hotmail.com Perfil de Atendimento: Socioeducativo para crianças de 0 a 4 anos e nove meses (creche)</p>
<p>INSTITUTO SERVI (CNPJ: 30.664.448/0001-70)</p> <p>Presidente: Júlia Lino Barbosa de Sousa Endereço: Rua do Aeroporto, nº 227 – Bairro Amapá – Marabá /PA Contato: (94) 98152-0110 – e-mail: institutoservi@hotmail.com / julialino55@hotmail.com</p>
<p>INSTITUTO AÇÃO LEGAL (CNPJ: 11.061.200/0001-70)</p> <p>Presidente: Antonio Rodrigues Sousa' Endereço: Folha 06, Quadra 17, Lote 01, Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 98136 2333 Perfil de Atendimento:</p>
<p>INSTITUTO SORRISO LEGAL (CNPJ: 10.822.442/0001-77)</p> <p>Presidente: Ana Paula Guedes Cabral Endereço: Fl. 33, Qd.30, Lt. 06 – Nova Marabá – PA Contato: (94) 99161-6862 / 3322 -8180 – e-mail: institutosorrisolegal@hotmail.com</p>
<p>INSTITUTO ARTES DE MARABÁ (CNPJ: 33.085.245.0001/89)</p> <p>Responsável: Alexandro Santos Endereço: Rua Sebastião Miranda 05, Vila Sororó, Zona Rural, Marabá/PA Contato: (94) 99149-3456 / 98124-8119</p>
<p>INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO DO EVANGELHO – IDE (CNPJ: 08.702.972/0001-30)</p> <p>Responsável: Marinez Endereço: Novo Horizonte Contato: (94) 99177-0995 – E-mail: ide.contato2016@gmail.com</p>
<p>INSTITUTO CULTURAL HOZANA LOPES DE ABREU (CNPJ: 15.009.352/0001-85)</p> <p>Responsável: Antônio</p>

<p>Endereço: Avenida Maria Adelina, 321, Liberdade, Marabá/PA Contato: (94) 99102-7503 – E-mail: larabatom@hotmail.com</p>
<p>INSTITUTO CASTELO DOS SONHOS – ICS (CNPJ: 35.793.4655/0001-49)</p> <p>Responsável: Leila Endereço: Rua Nove, nº 03, Bairro Araguaia, Marabá/PA Contato: (94) 99288-0507 – E-mail: leijila.loope78@gmail.com</p>
<p>INSTITUTO JOVEM KARTECA (CNPJ: 35.080.338/0001-85)</p> <p>Responsável: Carlos Alberto Endereço: Folha 06, Quadra 06, Lote 05, Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 98162-2466 – E-mail: kande.carkos@hotmail.com</p>
<p>INSTITUTO VIVER VIDA VERDADEIRA (CNPJ: 42.295.844/0001-57)</p> <p>Responsável: Elizete Endereço: Avenida Antônio Maia, 1325, Centro, Marabá/PA Contato: (94) 99136-6368 – E-mail: viverrprojeto@gmail.com</p>
<p>FUNDAÇÕES</p>
<p>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD (CNPJ: 04.899.905/0001-04)</p> <p>Presidente: Adriane Endereço: Rua do Aeroporto, 170 – Amapá Contato: (94) 9116-9925/ 3324-1378 – E-mail: funcad@oi.com.br Perfil de Atendimento: Socioeducativo, Cultural, Esportivo para crianças de 0 a 4 anos e 9 meses, de 5 a 11 anos e nove meses, adolescentes de 12 a 17 anos e nove meses e adultos de 18 a 60 anos em diante, no bairro Amapá e entorno.</p>
<p>FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM (CNPJ: 22.936.439/0001-63)</p> <p>Presidente: Marlon Prado Endereço: Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 Contato: (94) 3322-2315 – E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org</p>
<p>FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ – FMZ (CNPJ: 02.667.164/0001-00)</p> <p>Responsável: Jorge Bichara Neto Endereço: BR 155, KM 09, Nova Marabá, Marabá/PA Contato: (94) 99262-3026</p>
<p>REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO- RENAPSI CNPJ: 37.381.902-0001-25</p> <p>Contato: Clarissa Souza e Diego Rocha- Programa de Socioaprendizagem/Gestão Educacional Endereço: Setor Comercial Sul- Quadra 06 – Bloco A 157- Edifício Bandeirantes 5º Andar – Asa Sul - Brasília/DF Telefone:(61) 3038-4516 E-mail: renapsi@rpa.org.br Site: www.redeproaprendiz.org.br</p>

5. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (Lei nº 13.257/2016)

“Existem evidências científicas suficientes para justificar a atenção à primeira infância, período que vai do nascimento aos 6 anos de idade. As experiências vividas nesta fase, positivas ou negativas, são levadas para a vida toda e terão efeito sobre o aprendizado, o comportamento e a saúde das crianças até sua vida adulta”.

Andrew Meltzoff

A partir da Constituição de 1988 foram promulgadas leis específicas relacionadas aos direitos das crianças, merecendo destaque: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - 1990), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - 1993) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB - 1996). Nota-se que a partir da criação do ECA vários avanços são registrados. Como forma de garantir os direitos e a defesa das crianças e adolescentes do país, o ECA se faz necessário para a articulação entre as diferentes esferas de atuação na promoção, defesa e controle desses direitos, requerendo o surgimento do Sistema de Garantia de Direitos. Segundo o ECA Art. 86, “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Educação e Proteção são direitos da criança que devem ser garantidos desde seus primeiros momentos de vida. Esses direitos são garantidos pelos Acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Em março de 1990 sob a liderança da UNESCO, em Jomtien, na Tailândia foi aprovada a Declaração Mundial de Educação para Todos, adotada por 183 países (dentre eles o Brasil), incluindo a educação e os cuidados na primeira infância como parte da educação básica, segundo o Art. 5º “... a aprendizagem inicia com o nascimento. Isso implica cuidados básicos e educação inicial na infância, proporcionados por meio de estratégias que envolvam as famílias e comunidades ou programas institucionais, como for o caso”. As crianças passaram a serem reconhecidas como “sujeitos de direitos” na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente em 1989, ratificada pelo Brasil.

Em 2000, a Organização das Nações Unidas - ONU estabeleceu os 8 Objetivos do Milênio. No Brasil denominado 8 Jeitos de Mudar o Mundo, que deveriam ser atingidos por todos os países até 2015.

Em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou documento Um Mundo para as Crianças, no qual os Chefes de Estado e de Governo e representantes dos países participantes se comprometem a trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças. O Brasil também assinou o documento que expressa o compromisso do país com os princípios e objetivos seguintes:

1. Colocar as crianças em primeiro lugar;
2. Erradicar a pobreza – investir na infância;
3. Não abandonar nenhuma criança;
4. Cuidar de cada criança; 5. Educar cada criança;
6. Proteger as crianças da violência e da exploração;
7. Proteger as crianças da guerra;
8. Combater o HIV/AIDS (proteger as crianças);
9. Ouvir as crianças e assegurar sua participação;
10. Proteger a Terra para as crianças.

Em 2010 foi aprovado o Plano Nacional pela Primeira Infância, instrumento norteador das ações governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas para a infância.

No ano de 2012 foi criada a Frente Parlamentar pela Primeira Infância (FPPI). Integração de 200 parlamentares à Rede Nacional da Primeira Infância que apresentou o Projeto o nº 6.998/2013, chamado Lei da Primeira Infância, o marco legal tão sonhado, primeiro da América Latina, sendo aprovado e encaminhado para o Senado, se tornou Projeto de Lei Constitucional nº 14/2015 aprovado em 04 de fevereiro de 2016.

Assim se criou o Marco Legal da Primeira Infância no Brasil. A Lei nº 13.257/2016 pavimenta o caminho entre o que a ciência diz sobre as crianças, do nascimento aos 6 anos, e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância. Esta Lei “estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana”.

A Lei nº 13.257/2016 tem como proposta:

- Garantir às crianças o direito de brincar;
- Priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância;
- Reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade;
- Ampliar a licença-maternidade para 20 dias nas empresas que aderirem ao programa Empresa Cidadã;
- Envolver as crianças de até seis anos na formulação de políticas públicas;
- Instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis;

- Prever atenção especial e proteção a mães que optam por entregar seus filhos à adoção e gestantes em privação de liberdade.

Essas são algumas das linhas que tecem o Marco Legal da Primeira Infância, uma lei costurada a muitas mãos durante dois anos e sancionada no dia 8 de março de 2016.

Abaixo temos outras legislações que merecem ser observadas quando tratamos da primeira infância, da criança e do adolescente.

1990

- **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

1993

- **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

1996

- **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

2000

- **LEI Nº 9.970, DE 17 DE MAIO DE 2000.**

Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2001

- **DECRETO Nº 3.951, DE 4 DE OUTUBRO DE 2001.**

Designa a Autoridade Central para dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, cria o Conselho da Autoridade Central Administrativa Federal contra o Sequestro Internacional

de Crianças e institui o Programa Nacional para Cooperação no Regresso de Crianças e Adolescentes Brasileiros Sequestrados Internacionalmente.

2004

- **DECRETO Nº 5.006, DE 8 DE MARÇO DE 2004.**

Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao envolvimento de crianças em conflitos armados

- **DECRETO Nº 5.007, DE 8 DE MARÇO DE 2004.**

Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil

- **DECRETO Nº 5.017, DE 12 DE MARÇO DE 2004.**

Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

2005

- Altera o caput do art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

- **LEI Nº 11.259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

2006

- **LEI Nº 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006**

Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

2007**• LEI Nº 11.474, DE 15 DE MAIO DE 2007.**

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.

• LEI Nº 11.525, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.

• LEI Nº 11.577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

2009**• LEI Nº 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

• LEI Nº 12.038, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres que reiteradamente hospede crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

•

Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

2010**• LEI Nº 12.318, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

2011

- **LEI Nº 12.393, DE 4 DE MARÇO DE 2011.**

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida.

2012

-

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes

2013

- **LEI Nº 12.817, DE 5 DE JUNHO DE 2013.**

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências.

2014

- **LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- **LEI Nº 13.046, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para obrigar entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos de crianças e adolescentes.

- **LEI Nº 13.306, DE 4 DE JULHO DE 2016.**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil.

- **LEI Nº 13.348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera as Leis nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta de educação infantil, para incluir as crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e as crianças com deficiência e estabelecer novas regras de repasse do apoio financeiro, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências".

2017

- **DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2017**

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

- **LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017.**

Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- **LEI Nº 13.438, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças.

- **LEI Nº 13.441, DE 8 DE MAIO DE 2017.**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente.

- **DECRETO Nº 9.176, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Promulga a Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos para Crianças e Outros Membros da Família e o Protocolo sobre a Lei Aplicável às Obrigações de Prestar Alimentos, firmados pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 23 de novembro de 2007.

- **LEI Nº 13.509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

2018

- **DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.

- **DECRETO Nº 9.603, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

- **LEI Nº 13.769, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação.

2019

- **LEI Nº 13.812, DE 16 DE MARÇO DE 2019**

Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- **DECRETO Nº 9.765, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Institui a Política Nacional de Alfabetização.

- **DECRETO Nº 9.855, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

- **DECRETO Nº 10.003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **DECRETO Nº 10.063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

- **DECRETO Nº 10.064, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Institui o Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes.

- **DECRETO Nº 10.085, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo. **2020**

- **LEI Nº 13.985, DE 7 DE ABRIL DE 2020**

Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- **DECRETO Nº 10.505, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

Convoca a Décima Primeira Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **DECRETO Nº 10.570, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui a Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e o seu Comitê Interministerial

2021

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2021**

Aprova o texto do Acordo para a Implementação de Bases de Dados Compartilhadas de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade do Mercosul e Estados Associados, bem como do Acordo entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados sobre Cooperação Regional para a Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, ambos assinados em San Miguel de Tucumán, em 30 de junho de 2008.

- **DECRETO Nº 10.622, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa a autoridade central federal de que trata a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e dispõe

sobre a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

- **DECRETO Nº 10.822, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

- **LEI Nº 14.154, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

- **DECRETO Nº 10.754, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 9.855, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

- **LEI Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade.

- **DECRETO Nº 10.770, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

- **DECRETO Nº 10.822, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

- **LEI nº 14.249 de 25 de novembro de 2021**

Institui o Dia Nacional da Criança Traqueostomizada.

2022

- **Resolução n. 470/2022**

Prevê a ampliação do acesso à justiça por crianças na primeira infância, a adoção de métodos adequados de solução de conflitos, com foco na abordagem restaurativa e na resolução consensual.

- **DECRETO Nº 10.987, DE 8 DE MARÇO DE 2022**

Institui o Programa Mães do Brasil.

- **DECRETO Nº 11.074, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para instituir o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor.

- **LEI Nº 14.340, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Altera a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, para modificar procedimentos relativos à alienação parental, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer procedimentos adicionais para a suspensão do poder familiar.

- **DECRETO Nº 11.079, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

- **LEI Nº 14.344, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.407, DE 12 DE JULHO DE 2022**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura.

- **LEI Nº 14.432, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

- **LEI Nº 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011.

6. EIXO TEMÁTICOS

Apresentam-se, a seguir os eixos temáticos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Marabá, fruto do diálogo estabelecido construído entre os envolvidos durante o processo de elaboração deste documento. Para garantir maior foco durante a execução do mesmo foram elencados os seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Assistência Social às crianças e suas famílias na Primeira Infância

Eixo II: Cultura, Esporte e Lazer na Primeira Infância e suas famílias

Eixo III: Educação e Cidadania na Primeira Infância

Eixo IV: Direito à Saúde de crianças e suas famílias na Primeira Infância

Neste tópico são debatidos conceitualmente para cada um dos eixos temáticos, definidos para o Plano e apresentados as metas e estratégias, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância e com todas as normais legislativas voltada a este público. Destacando ainda a indicação de articulação com os ODS e suas metas e um conjunto de estratégias para compor o PMPI a partir das escutas sensíveis.

Convida o leitor para uma apreciação dos temas com um olhar voltado para a população de 0 a 6 anos, seus interesses, necessidades, desejos, capacidades, potencialidades e competência de ver o mundo na percepção infantil.



Enzo Gabriel Andrade da Silva (2022)

“Quero uma cidade perfeita para brincar e ser feliz com meus amigos”



**ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS E SUAS
FAMÍLIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

6.1 EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL AS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Política de Assistência Social é uma política pública de proteção social não contributiva, inserida no Sistema de Seguridade Social, conforme a Constituição Federal de 1988. A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), estabeleceram que a Assistência Social se organize a partir das seguintes diretrizes:

- I. Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socio territoriais locais;
- II. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III. Primazia da responsabilidade do estado na condução da política em cada esfera de governo;
- IV. Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Desta forma a Política Nacional de Assistência Social instituída no país possui uma gestão compartilhada entre os entes federados e se organiza em um comando único denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O SUAS operacionaliza a política e hierarquiza, em proteção básica e proteção especial, os programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais que, por sua vez, são voltados a garantias de segurança de renda e autonomia; de convívio familiar e comunitário e de acolhida.

Assim, a Política de Assistência social regulamenta que na formulação e implementação dos seus benefícios, serviços, programas e projetos a família terá foco central. A centralidade da família nas políticas sociais é um marco importante visto que a reconhece como espaço privilegiado no desenvolvimento do indivíduo, sendo ainda oportuno e capaz de ofertar cuidado e proteção. As transformações que ocorrem na família estarão constantemente e diretamente relacionadas as transformações que ocorrem na sociedade, incluindo-se suas concepções, definições e modelos. (Mioto, 2015).

Neste contexto, cria-se e implementa programas no âmbito da Política de Assistência social como o Programa Criança Feliz que surge¹ como uma estratégia para

¹ O Programa foi instituído por meio do [Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016](#), e alterado pelo [Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018](#).

contribuir no fortalecimento das famílias de forma que ofereçam para suas crianças de até seis anos condições para promover seu desenvolvimento integral.

O período do nascimento até completar 6 anos, é reconhecido e denominado de primeira infância. Neste período as experiências, descobertas e afetos vivenciados pela criança são levados para o resto da vida, portanto, caracteriza-se como um período intenso do desenvolvimento humano. A primeira infância é também caracterizada pela dependência da criança em relação aos seus cuidadores, tornando-a muito vulnerável a situações adversas, como violência e outros.

Assim, para que o processo de desenvolvimento na primeira infância seja saudável é importante garantir que sejam supridas às necessidades básicas de sobrevivência, que se criem os vínculos afetivos e de confiança e ainda oportunidades de exploração positiva do ambiente.

A família é então este espaço onde a criança aprende a ser e a conviver, portanto sua principal referência na primeira infância. Contudo, a capacidade de cuidado e proteção da família estão diretamente relacionadas ao cuidado e à proteção que lhes são garantidos através das políticas sociais, especialmente das políticas públicas (Mito, 2015).



“Que sorrir seja uma prática constante”

Atividades realizada pelo Programa Criança Feliz (2022)

Área Temática I: Fortalecimento e assistência às famílias								
Problemática Central: Existência de alto índice de violência territorial que acomete as famílias que residem nos Território de abrangência dos CRAS								
Objetivo de Impacto: Desenvolver 70% das ações de proteção social às famílias residentes nos territórios de maior incidência de violência territorial.								
ODC 01: Acabar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
O percentual mínimo de 80% de famílias acessando as ações concentradas no ambiente do seu território de abrangência	Percentual de famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais	Base de dados do Cadastro Único	A1. Descentralização das ações (Programas, Projetos e Serviços) nos territórios de abrangência da Política de Assistência Social.	Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários-SEASPAC	Unidades dos CRAS de abrangência dos Territórios	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
	Percentual de famílias em situação de extrema pobreza inscritas no cadastro único		A2. Busca ativa das famílias inscritas no cadastro único em situação de pobreza e de extrema pobreza para acesso aos Programas de transferência direta de renda e serviços ofertados na rede de proteção social	Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários-SEASPAC	Unidades dos CRAS de abrangência dos Territórios	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área Temática II: Intrasetorialidade								
Problemática Central: Fortalecimento da Intersetorialidade no Sistema de Garantia de Direitos								
Objetivo de Impacto: Consolidar 90% a intersectorialidade nas ações direcionadas a primeira infância								
ODC 02: Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
Intersetorialidade consolidada em 90% das ações intersectoriais direcionadas a primeira infância.	IR1. O percentual mínimo de 90% da Rede de Atendimento envolvida e executando as ações intersectoriais contidas no Plano Intersetorial	Plano de Ação Intersetorialidade Elaborado e em execução	A1. Articulação das secretarias e das ações estratégicas intersectoriais voltadas à primeira infância e consolidação no Plano Intersetorial	Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários-SEASPAC	Secretarias Municipais	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Mobilização e articulação da 100% da Rede de Atendimento a crianças, com ênfase na Primeira Infância					

Área temática III: Violência contra crianças na primeira infância								
Problemática Central: Subnotificação de casos de violência contra a criança de 0 a 6 anos								
Objetivo de Impacto: Ampliar em 60% as notificações								
ODC 11: Tornar as cidades e as comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
O percentual mínimo de 60% Notificação dos casos de violência contra crianças na Primeira Infância elevada.	IR1. Aumento em % ao ano da notificação dos casos de violência contra crianças de 0 a 6 anos	Relatório de denúncias junto ao CREAS e DEACA	A1. Realização de campanhas de prevenção e enfrentamento a violências contra crianças de até 6 anos	Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários-SEASPAC	Unidades dos CRAS de abrangência dos Territórios	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Mapeamento do quantitativo de casos de violência contra crianças de até 6 anos nos territórios	Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários-SEASPAC	CREAS e DEACA	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área temática IV: Fluxo de Atendimento								
Problemática Central: Inexistência de fluxo no Sistema de Garantia de Direitos da primeira infância								
Objetivo de Impacto: Garantir o funcionamento do Fluxo de Atendimento na Rede de Proteção								
ODC 11: Tornar as cidades e as comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
01 Fluxo de Atendimento, com ênfase na Primeira Infância, elaborado	IR1. 80% dos órgãos e Instituições implementando o Fluxo de Atendimento	Fluxo de Atendimento consolidado no município até 2025	A1. Elaboração do Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes com ênfase na primeira infância	Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários-SEASPAC	Secretarias Municipais	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área temática V: Formação continuada								
Problemática Central: Fortalecendo capacitações das equipes do CRAS e CREAS e SGD								
Objetivo de Impacto: Aperfeiçoar e qualificar as equipes do CRAS, CREAS e SGD								
ODC 04: Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Termino
01 Plano de Formação continuada elaborado	IR1. 25% das equipes formadas a cada triênio	Equipes formadas e com atuação qualificada em 80% dos serviços até 2028	A1. Elaboração de um plano de formação continuada para os órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase na primeira infância.	Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários-SEASPAC	Secretarias Municipais	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033



**CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PRIMEIRA
INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

6.2 EIXO II: CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Desde que foi sancionada a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, os direitos e deveres da criança e do adolescente, as responsabilidades do Estado, da sociedade e da família com o futuro das novas gerações, passam a serem considerados dentro de um novo paradigma e concepção que reconhece a criança e o(a) adolescente como sujeitos de direito, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta no que se refere às políticas públicas, incluindo aí a destinação e liberação de recursos financeiros.

Podemos observar, então, que o Direito, a cultura, esporte e lazer têm como eixo central o desenvolvimento pessoal e social da criança, deste modo o plano elaborado, garantir tais direitos é empenhar-se para um desenvolvimento infantil saudável. Os adultos querem definir do quê e com o quê as crianças devem agir. O mercado consumidor impõe regras indefinidas para nossas crianças, sujeito em desenvolvimento, está suscetível aos apelos mercadológicos, acabando por acreditar que essas são as formas possíveis de desenvolvimento. Toda via precisamos entender que nossas crianças constrói um mundo e precisamos torná-los reais para que as mesmas possam superá-lo e mudá-lo.



“Aqui tá muito bom mesmo, precisamos disso brincar e ser feliz”

(Fábio Henrique e Maxwell)

Ação realizada pelo CMAS e Prefeitura de Marabá (2022)

Área temática I: Manutenção da saúde da Gestante								
Problemática Central: Existência de alto índice de gestantes com doenças comuns da gestação que residem nos Território de abrangência do CRAS e PSF's								
Objetivo de Impacto: Assegurar Ações de prevenção e manutenção da Saúde física e mental da gestante.								
ODC 03: Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade de gestantes por doenças comuns decorrentes da gestação via prevenção, e promover a saúde mental e o bem-estar	IR1. % de gestantes acompanhadas pelos PSF's	Avaliações físicas e anamnese periódicas	A1. Aulas de ginástica programadas com objetivo de prevenção de doenças comuns da gestação.	Secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL	Unidades dos CRAS e Programa de Saúde da Família	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
	IR2. % de mulheres em situação gestacional em período de pré-natal		A2. Busca ativa das gestantes nos programas de atendimento as grávidas	Secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL	Unidades dos CRAS e Programa de Saúde da Família	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

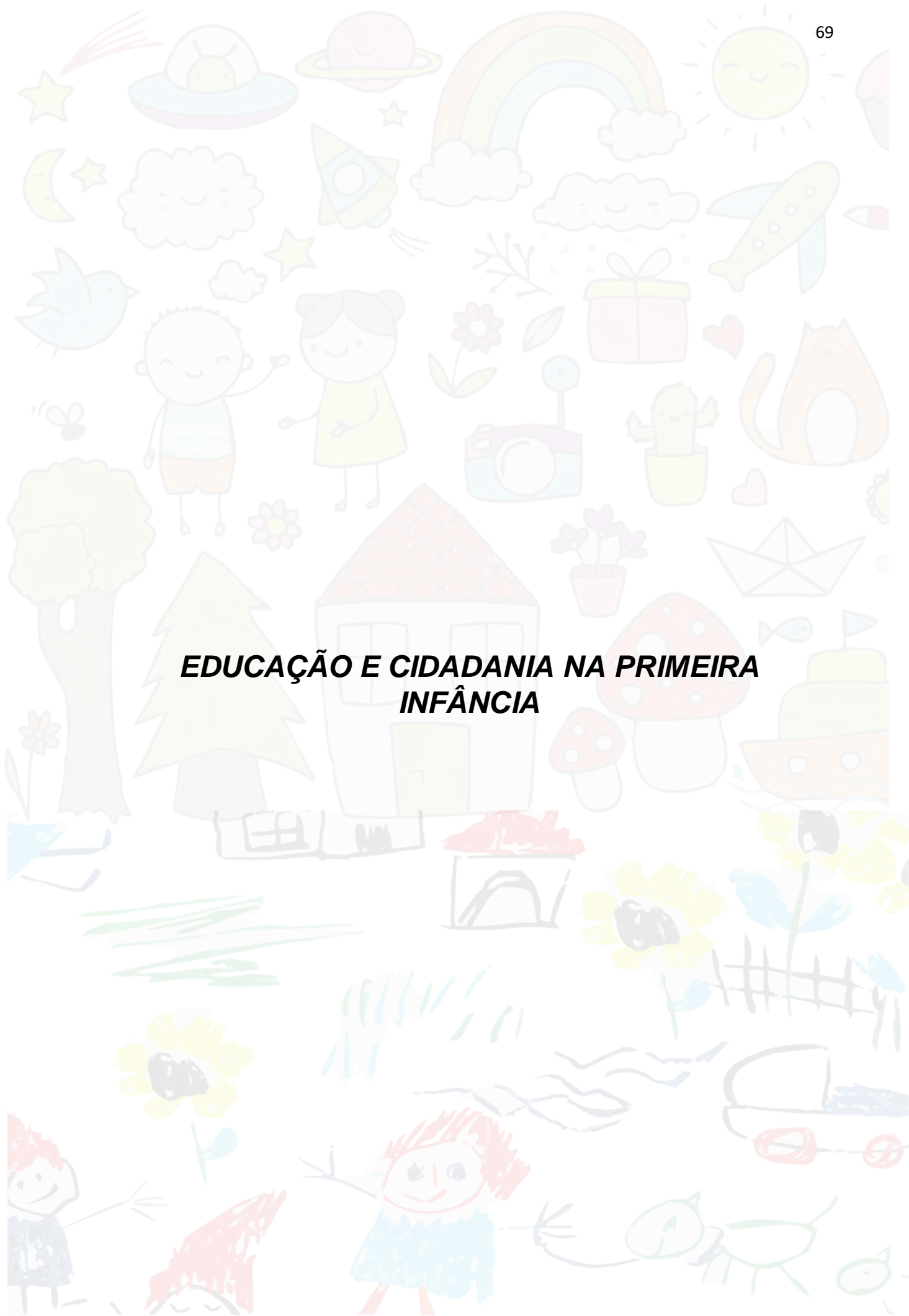
Área temática II: Fortalecimento, desenvolvimento e manutenção da saúde na primeira infância através do brincar								
Problemática Central: Inexistência de brinquedotecas municipais com acesso público no município de Marabá								
Objetivo de Impacto: Promover Ações de promoções da saúde por meio da brincadeira a crianças da primeira infância no município de Marabá.								
ODC 03: Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
O percentual de crianças acessando as brinquedotecas com acesso a brinquedos lúdicos e educativos e participando de ações diretas ao desenvolvimento psíquico e motor	IR1. % de crianças acompanhadas pelos serviços socioassistenciais	Frequências diárias de crianças utilizando o espaço público	A1. Projeto de incentivo ao brincar nas brinquedotecas municipais	Secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL	SEMED e Unidades dos CRAS de abrangência dos Territórios	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
	IR2. % de crianças em situação de extrema pobreza inscritas no cadastro único		A2. Busca ativa das crianças nascidas nas maternidades do município, matriculadas na rede ensino e inscritas no cadastro único em situação de pobreza e de extrema pobreza para acesso as brinquedotecas	Secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL	Secretaria de saúde, SEMED e Unidades dos CRAS de abrangência dos Territórios	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área Temática III: Atividades culturais voltada a Criança na Primeira Infância e suas famílias								
Problemática Central: Inexistência de atividades culturais voltada com o foco na criança na Primeira Infância								
Objetivo de Impacto: Promover agenda cultural gratuita, como teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a primeira infância.								
ODC 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
Atingir a cobertura 80% da população da primeira infância até 2030, incluindo na garantia do brincar infantil, o acesso a brinquedotecas promovendo saúde essenciais de qualidade e o acesso a brinquedos lúdicos e educativos, eficazes, acessíveis para todos	30% em 2026, 50% em 2028 e 80% em 2030, das crianças atendidas anualmente com atividades desenvolvidas.	Frequências diárias de crianças que participarão das atividades	A1. Proporcionar 02 vezes ao ano atividades lúdicas e culturais, para ampliação do repertório cultural das crianças, contribuindo para a diminuição do foco das mesmas nos aparelhos eletrônicos.	Secretaria municipal de Cultura	Unidades dos CRAS e Programa de Saúde da Família	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área temática IV: Criança na primeira infância e comunidade								
Problemática Central: Efetividade de recursos financeiros e equipamentos para manifestações culturais no município, para atender a demanda das crianças da primeira infância;								
Objetivo de Impacto: Fortalecer vínculos entre família e comunidade, percebendo como grupo de pessoas que compartilham memórias, vivências, experiências e geram confiança entre si, proporcionando aprendizado.								
ODC 09. Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
Garantir cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.	600 crianças atendidas anualmente com atividades ambientais de caráter lúdica.	Frequências diárias de crianças que participarão das atividades	A1. Fomentar a ocupação de espaços públicos pelas famílias com suas crianças	Secretaria municipal de Meio Ambiente	Unidades dos CRAS e Programa de Saúde da Família	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Realizar, nos diferentes espaços públicos, a oferta de atividades físicas e recreativas ao ar livre.	Secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL	Unidades dos CRAS e Programa de Saúde da Família	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área temática V: Educação Ambiental								
Problemática Central: Ausência projetos e ações específicas de EA para Primeira Infância								
Objetivo de Impacto: Adaptar e criar novos projetos de EA para Primeira Infância								
ODC 15: Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de Biod.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
6.000 crianças na primeira infância estimuladas e com consciência ambiental, e 80% das equipes formadas até 2033	IR1. 600 alcança 80% da população dos municípios com projetos EA para Primeira Infância	Anelise do alcance da informação.	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce das crianças na primeira infância aos meios tecnológicos e digitais.	Secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL	Unidades dos CRAS e Programa de Saúde da Família	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
	IR2. 25% das equipes formadas a cada triênio	Equipes formadas e com atuação qualificada em 80% dos serviços até 2029	Oferecer formação para educadores e especialistas da área da Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social para orientarem às famílias, com relação ao tema, meios tecnológicos e mídias na primeira infância.	Secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL	Unidades dos CRAS e Programa de Saúde da Família	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

**EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA PRIMEIRA
INFÂNCIA**



6.3 EIXO III: **EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

A educação infantil no contexto das políticas públicas para a primeira infância é conquista, direito, dever, aprendizagem, desenvolvimento, interação, brincadeira, experimentação e, sobretudo, o reconhecimento da criança como um sujeito crítico e criativo que constrói sua identidade pessoal e coletiva, sua autonomia e atribui sentidos sobre descobrir o mundo, produzindo saberes.

A educação infantil por sua vez tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e assumindo a função social de promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais ao acesso à bens culturais e vivência das infâncias; de construir novas formas de sociabilidade e subjetividade comprometidas com a ludicidade, democracia, sustentabilidade do planeta, rompimento de relações de dominação: etária, socioeconômica, étnico racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Enfim, a concepção, a finalidade, a função social e os direitos previstos na educação infantil demonstram, também, que essa é uma política primordial para a primeira infância, por isso ela deve se articular a outras políticas de caráter social, voltadas para a garantia do atendimento as condições dignas de ser criança e viver a infância.



“Que possamos contribuir sempre para transformar os diferentes saberes.”

(Luiz Silva de Souza)

Ação realizada pelas Secretarias Municipais Saúde e Educação (2022)

Área temática I: Educação Infantil								
Problemática Central: Fortalecimento da taxa de inclusão de crianças na Educação Infantil								
Objetivo de Impacto: Promover e articular ações de diferentes setores para a concepção de criança, sujeito social de direitos, cidadã, produtora de cultura, singular e diversa, com atitudes que favoreçam o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família, tendo como foco os direitos da criança e, como parâmetro, as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância e a legislação para Educação Infantil no Brasil.								
ODC 04: Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Término
Universalizar, até 2033, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e ampliar, progressivamente, a oferta de Educação Infantil em creche, de forma a atender, no mínimo, 70% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	percentual de crianças matriculadas	Censo Escolar e Secretaria Municipal da Educação	A1. Assegurar, até 2033, atendimento na Educação Infantil para 70% das crianças de zero a três anos ou 100% da demanda.	Secretaria municipal de Educação	Ministério da Educação Secretaria de Planejamento	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Garantir a prioridade de matrícula de crianças em situações de vulnerabilidade e risco social, crianças público-alvo da Educação Especial e demais situações previstas em normativas legais.	Secretaria municipal de Educação	Núcleos de Educação Infantil	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
50% dos pais, mães e responsáveis das crianças matriculadas nos Núcleos de Educação Infantil participando das rodas de conversas e das palestras	Promover grupos em 100% dos estabelecimentos de educação infantil.	Porcentagem de estabelecimentos de educação infantil com grupos de estudos, debates e pesquisas sobre a diversidade na primeira infância.	A3. Realização de rodas de conversa sobre a importância para o desenvolvimento na Primeira Infância	Secretaria municipal de Educação		Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A4. Promover 01 evento ao de educação para a paz com ampla participação social, para o respeito e <u>garantia aos diversos direitos humanos das crianças e suas famílias.</u>	Secretaria municipal de Educação	Secretarias Municipais	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Garantir a formação continuada e em serviço a 100% dos profissionais da Educação Infantil até o fim da vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância	percentual de profissionais da Educação Infantil formados anualmente e percentual de profissionais atendidos em ações formativas.	Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação	A5. Elaborar e divulgar material informativo para pais, responsáveis e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta.	Secretaria municipal de Educação	Secretaria de Comunicação	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A6. Promover curso de formação inicial e educação continuada dos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, as questões relativas à diversidade.	Secretaria municipal de Educação	Secretarias Municipais	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
50% dos pais, mães e responsáveis das crianças matriculadas nos Núcleos de Educação Infantil participando das rodas de conversas e das palestras	Promover grupos em 100% dos estabelecimentos de educação infantil.	Número de estabelecimentos de educação infantil.	A7. Estabelecer parceria entre as escolas e centros de saúde para atuação em conjunto nas campanhas de imunização, controle e prevenção de doenças na infância, tendo em vista a saúde da criança.	Secretaria municipal de Educação	Secretaria municipal de Saúde	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A8. Promover 01 palestras por ano sobre o desfralde, amamentação e alimentação saudável.	Secretaria municipal de Educação	SEASPAC e Secretaria municipal de saúde	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área temática II: Direito a Cidadania								
Problemática Central: Garantia do acesso da população da Primeira Infância nos diferentes serviços públicos								
Objetivo de Impacto: Garantir a todas as crianças informações sobre seus direitos, bem como aos dispositivos legais para acessá-los em todos os contextos da vida humana, para a promoção de uma vida digna respeitando as identidades, condições culturais, religiosas e sociais de cada realidade.								
ODC 10: Reduzir as desigualdades no interior de países e entre países.								
Resultado Esperado	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Início	Termino
Acompanhar 80% das crianças negras, indígenas e com deficiência que necessitarem das diferentes Políticas de Públicas.	Ampliar a cobertura dos equipamentos da Política de Assistência, principalmente dos CRAS, na identificação e acompanhamento de crianças negras, indígenas e com deficiência, com vulnerabilidades sociais.	1. Número de equipamentos de atendimento a Primeira Infância no município; 2. Porcentagem de crianças negras, indígenas e/ou com deficiência.	A1. Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças, independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Secretarias Municipais	Rede de atendimento	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Ampliar e garantir o acesso as informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, nos serviços públicos municipais.	Secretarias Municipais	Rede de atendimento	Recursos Municipais, Estadual e Federal	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033



**DIREITO À SAÚDE DE CRIANÇAS E SUAS
FAMÍLIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

6.4 EIXO I: DIREITO A SAÚDE DE CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A criança, em suas características próprias, se apresenta como um grupo mais vulnerável da humanidade, justificando todo o cuidado a ela dispensado nos âmbitos familiar, social e institucional. Sua inteira dependência de adultos cuidadores, a necessidade de garantir o desenvolvimento pleno, viabilizando a constituição de sujeitos saudáveis e socialmente adaptados, são os fundamentos para que as políticas priorizem consensualmente a atenção integral à criança.

Mais que garantir a sobrevivência das crianças, as políticas públicas precisam viabilizar o desenvolvimento de cada uma considerando as suas potencialidades e a diversidade das infâncias, o que torna o desafio grandioso diante de fragilidades persistentes. A falta de mecanismos de financiamento sustentáveis para fornecer atendimento de saúde integrado e de boa qualidade a todas as crianças, igualdade de oportunidades de educação e serviços sociais para apoiar as famílias desfavorecidas nos instiga a querer fazer mais e melhor. Para tanto, não nos resta outro caminho senão cobrar incisivamente os patrocinadores e promotores dos cortes orçamentários, em particular, os causados pela emenda constitucional do teto dos gastos, que comprometeram substancialmente a sustentabilidade da atenção básica e de todo o Sistema de Saúde e das Políticas Sociais.



“Que sorrir seja uma prática constante”

Atividades realizada pelo Equipe da Estratégia da Família em Marabá (2022)

Área Temática: Cobertura Vacinal								
Problemática Central: Não alcance de meta no Indicador de vacinação de Poliomielite inativa e pentavalente até os 11 meses e 29 dias								
Objetivo de Impacto: Realizar ações para conscientização e mobilização os responsáveis e manutenção da saúde de crianças nessa faixa etária								
ODC: 03 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.								
Resultado esperado	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações e Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de recurso	Início	Término
Aumentar no percentual 95% do Indicador da vacina de Poliomielite e Pentavalente	Proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas na APS contra Poliomielite inativada e de Pentavalente	Resultado quadrimestre 5º Indicador de Desempenho Previne Brasil	A1. Mobilização nas ruas (ACS), redes sociais, televisão e rádios.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Palestras e ações em unidades básicas de saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A3. Ações em saúde em áreas descobertas (extramuro)	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP Coordenação extramuro	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área Temática: Reduzir os casos de Sífilis Congênita								
Problemática Central: Existência do alto índice de sífilis congênita no município								
Objetivo de Impacto: Promover ações de prevenção e tratamento para manutenção da saúde								
ODC: 03 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.								
Resultado esperado	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações e projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de recurso	Início	Término
Diminuição dos casos de sífilis congênita no Município	IR1. % Percentual de gestantes com indicador de desempenho 2 do Previne Brasil IR2. % de casos de sífilis tratados na UBS	Associação dos indicadores de resultado	A1. Palestras, roda de conversas, orientações do assunto nas UBS.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Oferta de preservativo UBS e testes rápidos.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A3. Palestras, roda de conversas, orientações do assunto nas escolas	Secretaria Municipal de Saúde + Secretaria Municipal de educação	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP + Escolas	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área Temática: Aumentar índice de aleitamento materno até segundo ano de vida								
Problemática Central: Baixo índice de aleitamento materno até segundo ano de vida								
Objetivo de Impacto: Promover ações de prevenção e manutenção a saúde.								
ODC: 03 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.								
Resultado esperado	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações e projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de recurso	Início	Término
Diminuição de desnutrição e obesidade nessa faixa etária	IR1. % de puericultura realizadas nas UBS'S IR2. % de crianças de dois anos em aleitamento materno	Puericultura	A1. Captação, busca ativa do público alvo pelas ESF e EAP	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Palestras, rodas de conversas, orientações voltadas ao aleitamento materno para público alvo.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A3. Treinamento para servidores UBS	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A4. Realizar Mês da Primeira Infância: aleitamento materno (Agosto Dourado)	Secretaria Municipal de Saúde + SEAPAC	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP Coordenação de Nutrição	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área Temática: Reduzir o índice de Obesidade e desnutrição na primeira infância									
Problemática Central: Altos casos de obesidade e desnutrição no município									
Objetivo de Impacto: Desenvolver ações para melhora qualidade de vida e saúde									
ODC: 03 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.									
Resultado esperado	Metas ODS associadas	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações e projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de recurso	Início	Término
Diminuição de desnutrição e obesidade nessa faixa etária	Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo	IR1. % de marcadores de consumo alimentar registrados nas UBS IR2. % de casos de obesidade e desnutrição	Marcadores de consumo alimentar SISVAN	A1. Implantação da aplicação de marcadores de consumo alimentar em todas as UBS	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
				A2. Palestras, orientações, rodas de conversas com público alvo nas UBS e escolas	Secretaria Municipal de Saúde + Secretaria Municipal de Educação	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP + Escolas	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

	menos 25 por 1.000 nascidos vivos														
										A3. Treinamento e capacitação dos profissionais atuantes	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
										A4. Garantir alimentação saudável em creche, pré-escola e Ampliar o acesso à alimentação saudável para crianças em situação de vulnerabilidade.	Secretaria Municipal de Saúde + Secretaria Municipal de Educação + SEAPAC		Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
										A5. Realizar palestras nas escolas com tema: Alimentação saudável através do PSE.	Secretaria Municipal de Saúde + Secretaria Municipal de Educação	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP + Coordenação Nutrição e PSE	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área Temática: Diminuir taxa de mortalidade infantil

Problemática Central: Existência de morte infantil no município

Objetivo de Impacto: Proporcionar Ações para diminuir as taxas mortalidades infantil evitáveis.

ODC: 03 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.

Resultado esperado	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações e projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de recurso	Início	Término
Baixo índice de mortalidade infantil	IR1. % crianças acompanhadas pelas UBS IR2. % de óbito infantil no município	UBS + Vigilância epidemiológica	A1. Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até sete dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Realizar no mínimo 6 consultas de pré-natal	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A3. Realizar a formação continuada dos profissionais responsáveis pelo	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

			pré-natal.					
			A4. Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das gestantes para iniciar o pré-natal.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

Área Temática: Aumento do Aleitamento Materno Exclusivo (AME) até o 6º mês de vida

Problemática Central: Desistência no AME

Objetivo de Impacto: Realizar a Implantação PROAME

ODC: 03 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.

Resultado esperado	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações e projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de recurso	Início	Término
Aumento do AME no Município em 70% durante o período do Plano.	IR1. % UBS por cada ano, com PROAME implantado IR2. % de crianças por cada ano, em AME acompanhadas pelo PROAME	UBS + Coordenação de Nutrição	A1. Treinamento e capacitação do PROAME	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP Coordenação Nutrição	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A2. Implantação PROAME	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP Coordenação Nutrição	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A3. Acompanhamento Pré-natal e puerpério	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033
			A4. Realizar o Mês do Bebê uma vez ao ano	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades básicas de saúde – ESF e EAP	Recursos Municipais	01 de janeiro de 2023	01 de janeiro de 2033

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá, são um elemento fundamental para que seja garantida sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, tendo como principal a importância o Marco Legal da Primeira Infância. Compreendendo que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá também deverá acontecer de maneira partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças.

O acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá, ora pelo poder público, ora pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar possíveis necessidades de ajustes ou até mesmo novos desdobramentos. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitando assim essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município. Com a existência de inúmeras estratégias metodológicas de monitoramento e avaliação, assim como diversas possibilidades de levantamento de dados, podem ser aplicados pelos diferentes atores envolvidos na execução do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá. Com a finalidade de coordenar e realizar a integração dos cruzamentos dos dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação deverão ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade civil, para além do corpo técnico da Prefeitura.

O processo de avaliação e controle social do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá deverá ser realizado em três dimensões distintas:

I) Avaliação Estratégica

A Avaliação Estratégica consistirá em manter o planejamento estratégico no rumo certo. Esse processo deve identificar quais programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância estão sendo implementados para possíveis intervenções e os indicadores que permitam o monitoramento da execução das estratégias do plano, e uma comparação ao longo dos anos. Além disso, somente a existência de serviços não garante os estímulos e cuidados necessários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anuais a soma dos recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

II) Avaliação do alcance das metas

Diretamente vinculado ao item anterior, o monitoramento e a avaliação do alcance das metas, deve verificar se o conjunto de programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância está, de fato, contribuindo para gerar as mudanças representadas por cada uma das metas deste Plano. Nesse caso, também é fundamental a definição de indicadores que possibilitem a avaliação de avanços nas metas. Esse processo gera importantes subsídios para a tomada de decisão sobre eventuais necessidades de revisão ou mudanças de rumos do Plano. O balanço das metas se dará a cada dois anos.

III) Avaliação das expectativas da implementação do Plano no desenvolvimento das crianças do Município

De mãos dadas com as diferentes organizações da sociedade civil e demais parceiros que desenvolve atividades no campo da Primeira Infância, poderá ser criada uma metodologia de avaliação do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de nortear as ações para essa faixa etária.

7.1 GOVERNANÇA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No âmbito da administração municipal, caberá a um Comitê Gestor Intersetorial a ser criado, o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais para a primeira infância. Para subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

No que tange ao controle social da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá, deverá ser formalizada uma Comissão de Avaliação, composta por representantes do poder público e da sociedade. Caberá a esse órgão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura relativa às ações voltadas para a primeira infância. O monitoramento da implementação do Plano deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão.

8. CONSIDERAÇÃO FINAL

Desafio finalizado, com muita dedicação ao terminar a elaboração dessa ação, com a entrega do Plano Municipal pela Primeira Infância de Marabá é de fundamental importância mencionar que será um momento histórico para o município, pois colocou em evidência a reflexão sobre a primeira infância e o cumprimento de todas as exigências legais de elaboração do PMPI. A construção deste documento envolveu um conjunto de autores que desenvolve a política da primeira infância, com a finalidade de subsidiarem as metas e estratégias que dariam corpo a este plano.

Enfim, elaborar e entregar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Marabá, significa encerrar um ciclo e dar início a outro, com tarefas tão importantes como no primeiro, como a implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação. O PMPI transcende grupos políticos no governo para transformar-se em uma consciência política da necessidade de investimento na primeira infância, oferecendo caminhos, meios para que a sociedade respeite as especificidades das crianças da primeira infância, pois quando equalizamos oportunidades, a sociedade, como um todo, ganhará um mundo melhor mudando assim o seu próprio futuro sendo mais justo e mais solidário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTERIO DA CIDADANIA. **Programa Criança Feliz**. Disponível em: ><https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz><. Acesso em: 13 dez. 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. **SEASPAC: Programa Criança Feliz**. Prefeitura de Marabá. Disponível em: ><https://maraba.pa.gov.br/seaspac-programa-crianca-feliz-atende-mais-de-600-familias-no-municipio/><. Acesso em: 13 dez. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Postos de Saúde: UBS**. Secretaria Municipal de Saúde. Disponível em: ><https://sms.maraba.pa.gov.br/><. Acesso em: 14 dez. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Localiza Escolas**. Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: ><https://localiza.semedmaraba.pa.gov.br/><. Acesso em: 14 dez. 2021.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993: LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPÍTULO I Das Definições e dos Objetivos. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm<. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: >https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm<. Acesso em: 14 dez. 2021.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: >https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art227%C2%A77<. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Manual do Visitador: cartilha / Ministério da Cidadania**. 1 ed. Brasília: Ministério da Cidadania, 2021. 21 p p. Disponível em: ><https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf><. Acesso em: 13 dez. 2021.

SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Integre os equipamentos da sua rede socioassistencial. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/BLOG/PROGRAMA-CRIANCA-FELIZ/>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

Disponível em: WWW.mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz, 2016. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

WWW.GOV.BR/cidadania/pt-br/aceso-a-informação. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

WWW.Gesuas.com.br/blog/programa-crianca-feliz, 2016. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

<http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/criancafeliz/criancafeliz-conheca-o-programa>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Lex: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993, alterada pela lei 12.435/2011).

BRASIL. SUAS e Programa Criança Feliz - atuação integrada. MDS. Brasília. 2019.

MIOTO, R. C. T. (2015). A Centralidade da Família na Política de Assistência Social: contribuições para o debate. *Revista De Políticas Públicas*, 8(1), 133–142. Recuperado de <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756>

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). (2005). Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília: MDS.

LOPES, M. de F. Brincadeira no espaço da rua e a demarcação dos gêneros na infância. In: *Revista Latinoamericana de Ciências Sociais, Niñez y Juventud.*, v. 7, n. 2, p. 1-9, jul/dec, 2009.

Política de Ensino do Recife/Educação Infantil- atualização em 2019

